



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 3873 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM MONER FERREIRA ABUL HOSSON, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2658.0368.0035/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Moner Ferreira Abul Hosson**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152325

DECRETO Nº 3874 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM JEFFERSON SANTOS SOUSA, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0016/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QEP-PM Jefferson Santos Sousa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152326

DECRETO Nº 3875 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM PAULO ARMANDO GUEDES SOARES JÚNIOR, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0371.0005/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPC-PM Paulo Armando Guedes Soares Júnior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152327

DECRETO Nº 3876 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM IRAN NONATO COSTA DO NASCIMENTO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0378.0002/2026 - CIODES/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Iran Nonato Costa do Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152328

DECRETO Nº 3877 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM EDMILSON DE OLIVEIRA SOUZA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0371.0003/2026 - CORREG/ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE-PM Edmilson de Oliveira Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152329

DECRETO Nº 3878 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE WENDEL MARCEL BRITO, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0030/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **1º TEN QOE Wendel Marcel Brito**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152330

DECRETO Nº 3879 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, de EDMUNDO ASSUNÇÃO JUNIOR, ao posto de 2º TEN QOE, a contar de 25 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o previsto nos arts. 8º, 17 e 26, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); e art. 67, inciso IV, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1175.2113.0002/2026 - RASCUNHO/PMAP, bem como no Parecer Jurídico nº 198/2026 - PPCM/PGE/AP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição, ao Posto de **2º TEN QOE**, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOE Edmundo Assunção Junior**, a contar de 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Classificar na escala hierárquica o **2º TEN QOE Edmundo Assunção Júnior**, imediatamente após o **2º TEN QOE Paulo Silva de Araújo** e imediatamente acima do **2º TEN QOE Ricardo Ramos Lindemeyer**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152331

DECRETO Nº 3880 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0355/2026 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3855**, de 28 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.665**, de 28 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Elen Fernanda Chaves Pinheiro"

Leia-se:

"Elen Fernanda Pinheiro Souza"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 152332

DECRETO Nº 3882 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Admilson Pereira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 152336

DECRETO Nº 3883 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Beatriz Jordana Maciel Portela** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 152337

DECRETO Nº 3884 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Ercleiton Oliveira do Nascimento** do cargo

em comissão de Motorista do Presidente/Gabinete, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 152338

DECRETO Nº 3885 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Salone Silva Lima** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Presidente/Gabinete, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 152339

DECRETO Nº 3886 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido do **Processo nº 0019.2838.2656.0057/2026**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 6013659-05.2026.8.03.0001, que tramita perante a 2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 10.193/2025, de 10 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.552, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica reintegrada ao Cargo de Provimento Efetivo de Professora a servidora **Ieda da Silva Nascimento**, matrícula nº 0032876-6-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, em cumprimento à tutela de urgência deferida nos autos do Processo nº 6013659-05.2026.8.03.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 152340

DECRETO Nº 3887 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o artigo 3º da Lei Estadual nº 3.224, de 16 de maio de 2025, que institui o Auxílio Uniforme aos Servidores da Carreira Socioeducativa, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0332.2693.0015/2026 - SEC-ADJ. JURÍDICO/CASA CIVIL**, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 3.224, de 16 de maio de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização da verba concedida a título de Auxílio Uniforme, instituído pela Lei nº 3.224, de 2025, e estabelece a obrigatoriedade do uso pelos servidores públicos integrantes da Carreira Socioeducativa, da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, ocupantes dos cargos de:

- I - Agente de Segurança Socioeducativo; e
- II - Especialista Socioeducativo.

CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS UNIFORMES E DA OBRIGATORIEDADE DE USO

Art. 2º A verba de que trata o art. 1º será concedida aos servidores públicos ativos integrantes da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, com a finalidade de custear a aquisição de uniformes, materiais e acessórios necessários:

- I - à identificação funcional do servidor;
- II - à padronização institucional;
- III - ao adequado desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º O uso correto dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos servidores da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA.

Art. 4º Os Uniformes dos Servidores da Carreira Socioeducativa estão classificados em Uniformes Funcional e Social:

I - Uniforme Funcional, destinado ao uso nas atividades finalísticas do Sistema Socioeducativo, compreendidas aquelas exercidas nos núcleos da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, nos diversos regimes e processos de atendimento e segurança;

II - Uniforme Social, destinado ao uso em solenidades e eventos sociais, apresentações individuais e coletivas quando determinado pela autoridade competente, bem como no exercício das atividades administrativas.

§ 1º A utilização do uniforme será obrigatória durante o exercício das atividades laborais, por todos os servidores da Carreira Socioeducativa.

§ 2º Os servidores da Carreira Socioeducativa deverão adquirir o uniforme institucional em até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio uniforme.

§ 3º É vedada a utilização do uniforme, adquirido pelo servidor e definido neste Decreto, em atividades exercidas fora da jornada de trabalho estipulada para cada categoria de servidor, especialmente durante períodos de afastamento voluntário ou não, e fora do efetivo exercício

das atividades do cargo.

§ 4º Não farão jus à concessão do auxílio uniforme, servidores cedidos ou em cargos em comissão ou em funções em outros órgãos, que não justifiquem o uso de uniforme, somente farão jus ao auxílio uniforme no período de concessão subsequente ao seu retorno.

Art. 5º Compõem os uniformes de que trata a Lei Estadual nº 3.224, de 16 de maio de 2025:

I - UNIFORME FUNCIONAL, composição:

- a) camisa preta: *undershirt* (suadeira), *combat shirt* e/ou térmica, com estampa do brasão da fsa no peito, lado esquerdo;
- b) calça tática na cor cáqui;
- c) calçado preto: coturno cano longo ou curto, bota ou tênis;
- d) cinto operacional na cor preta;
- e) cobertura (acessórios) na cor preta: boné ou chapéu *bonnie hat*.

II - UNIFORME SOCIAL, composição:

- a) calça social ou saia social na cor cáqui;
- b) camisa social preta, com estampa do brasão da fsa no lado esquerdo do peito;
- c) calçado social preto, fechado:
 - 1. feminino com salto de 5cm;
 - 2. masculino social convencional.

Art. 6º A Administração Pública Estadual concederá auxílio uniforme, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), que será pago anualmente, em parcela única, no mês de aniversário do servidor que fizer jus ao benefício. Os efeitos financeiros somente serão devidos a partir do mês de janeiro de 2026.

§ 1º O auxílio uniforme será devido e pago somente aos servidores da Carreira Socioeducativa nas funções de Agente de Segurança Socioeducativo e Especialista Socioeducativo, destinado exclusivamente à aquisição de uniformes.

§ 2º Não farão jus à concessão do auxílio uniforme, servidores cedidos ou em cargos em comissão ou em funções em outros órgãos, que não justifiquem o uso de uniforme, somente farão jus ao auxílio uniforme no período de concessão subsequente ao seu retorno.

§ 3º Os servidores da Carreira Socioeducativa deverão adquirir o uniforme institucional em até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio uniforme.

Art. 7º O valor do auxílio uniforme não se incorpora aos vencimentos, nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, bem como não incidirá desconto previdenciário.

Art. 8º A Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, através da Unidade de Pessoal/UP, deverá manter relação dos servidores que farão jus ao recebimento do auxílio uniforme.

§ 1º A Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA fiscalizará a utilização completa e adequada do uniforme por parte dos servidores da Carreira Socioeducativa.

§ 2º Em caso de descumprimento da regra de uso de uniforme, o servidor poderá ser responsabilizado na forma

da Lei nº 0066/1993 (Regime Jurídico Geral) e demais normas vigentes.

Art. 9º Constatado o descumprimento injustificado do uso do uniforme, o servidor será notificado pela FSA para apresentar justificativa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º A Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá-FSA decidirá, de forma fundamentada sobre a justificativa apresentada.

§ 2º Não apresentada justificativa ou sendo esta rejeitada, o servidor ficará impedido de receber o Auxílio Uniforme no exercício subsequente.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta eventual apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10. É vedada a utilização do uniforme, adquirido pelo servidor e definido neste Decreto, em atividades exercidas fora da jornada de trabalho estipulada para cada categoria de servidor, especialmente durante períodos de afastamento voluntário ou não, e fora do efetivo exercício das atividades do cargo.

Parágrafo único. Os casos excepcionais serão avaliados pela FSA.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica estabelecido o dia 01 de fevereiro de 2027, como prazo final para os servidores da Carreira Socioeducativa adquirirem o Uniforme Institucional.

Art. 12. O valor do auxílio uniforme não se incorpora aos vencimentos, nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, bem como não incidirá desconto previdenciário.

Art. 13. Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I - Nota Técnica, Padrões e Modelos dos Uniformes, definidos em concurso realizado entre servidores da Carreira Socioeducativa.

Art. 14. É vedado o uso do Uniforme Institucional aos servidores comissionados e contratados que atuam na Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA

**ANEXO I – NOTA TÉCNICA, PADRÕES E MODELOS DOS UNIFORMES,
DEFINIDOS EM CONCURSO REALIZADO ENTRE SERVIDORES DA CARREIRA
SOCIOEDUCATIVA**

(Decreto Regulamenta o artigo 3º da Lei Estadual nº 3.224, de 16 de maio de 2025, que institui o Auxílio Uniforme aos Servidores da Carreira Socioeducativa, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá)

Referência: Edital Nº 001/2025-GAB/FSA (publicado no DOE Nº 8.524 de 29 de outubro de 2025)

Assunto: Aprovação e Obrigatoriedade do Uso do Uniforme Institucional da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá – FSA

Destinatário: Servidores da Carreira Socioeducativa do Estado do Amapá

A Fundação Socioeducativa do Amapá – FSA informa que a partir do mês de fevereiro do ano de 2026, o uso do Uniforme Institucional será OBRIGATÓRIO para todos os Servidores da Carreira Socioeducativa que laboram na FSA durante as horas diárias de trabalho e eventos oficiais.

I. DA JUSTIFICATIVA DA OBRIGATORIEDADE:

1. O uso do uniforme é **obrigatório** para todos os servidores da Carreira Socioeducativa (Agentes de Segurança Socioeducativo e Especialistas Socioeducativos) durante o exercício de suas funções, dentro das Unidades e Núcleos da FSA.
2. O uso do uniforme institucional visa promover a identidade visual dos servidores da Carreira Socioeducativa; dar visibilidade profissional ao grupo de Agente Socioeducativo e Especialista Socioeducativo; fortalecer a imagem Institucional; e melhorar o desempenho funcional dos servidores atuantes na Política Socioeducativa.

II. DO MARCO LEGAL:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA

3. A Lei Ordinária Estadual nº 3.224, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.410, do dia 16 de maio de 2025, instituiu o auxílio uniforme, de natureza indenizatória, aos servidores da Carreira Socioeducativa, conforme preceitua o art. 3º, abaixo transcrito:

Art. 3º Fica instituído o Auxílio Uniforme, parcela de natureza indenizatória, devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Grupo Socioeducativo, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

§ 1º O valor do Auxílio Uniforme é fixado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), que será pago anualmente, em uma única parcela, no mês de aniversário do servidor que fizer jus ao benefício.

§ 2º Os efeitos financeiros do Auxílio previsto no caput deste artigo somente serão devidos a partir do mês de janeiro de 2026.

III. DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS

4. O uniforme institucional, doravante denominado de Funcional e Social, deve ser usado em todas as atividades diárias e oficiais da FSA, incluindo reuniões, eventos, viagens a serviço e visitas técnicas.

5. O uniforme deve ser mantido em boas condições de uso e limpeza.

6. Os servidores da carreira socioeducativa são os responsáveis diretos por adquirir e manter a conservação do uniforme.

7. O não cumprimento desta norma poderá resultar em medidas disciplinares internas.

IV. TIPOS DE UNIFORMES:

8. Com base nas diretrizes gerais e na estrutura padrão de uniformes estabelecidos no processo seletivo realizado conforme Edital Nº 001/2025-GAB/FSA (publicado no DOE Nº 8.524 de 29 de outubro de 2025), a composição dos uniformes ficou assim definida:

I - UNIFORME FUNCIONAL:

a) Camisa Preta: *Undershirt* (suadeira), *Combat Shirt* e/ou térmica, com estampa do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA

brasão da FSA no peito, lado esquerdo;

- b) Calça tática na cor Cáqui;
- c) Calçado preto: Coturno cano longo ou curto, bota ou tênis;
- d) Cinto Operacional na cor preta;
- e) Cobertura (acessórios) na cor preta: Boné ou Chapéu *Bonnie Hat*.

II - UNIFORME SOCIAL:

- a) Calça Social ou Saia Social na cor cáqui;
- b) Camisa Social Preta, com estampa do brasão da FSA no lado esquerdo do peito;
- c) Calçado Social Preto, fechado:
 - 1. Feminino com salto de 5cm
 - 2. Masculino social convencional

V. DA APROVAÇÃO:

9. Fica aprovado o uso obrigatório do Uniforme Institucional, e aprovado o modelo escolhido no processo seletivo regularmente efetivado.

Macapá-AP, 14 de abril de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA



Cód. verificador: 807969437. Cód. CRC: 9F98CAF
Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA**, DIRETOR-PRESIDENTE (GAB - GABINETE), em 14/04/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3888 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0010/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Marcello Souza Serra** do cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Matrícula nº 0996757-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de maio de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152350

DECRETO Nº 3889 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.2278.0576.0001/2026-GAP/PCIAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969807-8-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Mirian Vanessa Leite Justo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, a contar de 12 de maio de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto estiver em vigor o contrato de experiência no novo emprego público, tendo por termo final a data de 12 de maio de 2029, salvo comprovação de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho previstas na CLT, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152351

DECRETO Nº 3890 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0011/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Josiel Araújo de Almeida**

do cargo de Provimento Efetivo de Cuidador, Matrícula nº 0996630-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 1º de abril de 2026, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 152352

PORTARIA Nº 163/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0094/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **MARCELO BRASIL DANTAS**, Gerente de Subgrupo de Atividade do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na Assinatura da Ordem de Serviço de Implantação do Tratamento Superficial Duplo, no período de 21 a 23/05/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 152301

PORTARIA Nº 164/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2026, a servidora **MAGUI SABRINE PONTES DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II, da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-2, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 04 a 18.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,

em Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 152322

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 006/2026 - CASA CIVIL. **CONTRATADA:** COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.985.578/0001-70. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** A prestação de serviços de link de internet para interligar a rede corporativa da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá com a internet. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

nº 1571010412200082579 - Manutenção Administrativa, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 036/2025/MP-AP. **PROCESSO SIGA Nº:** 00007/CASA CIVIL/2026. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 004/2025/MP-AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2026 e encerramento em 29/05/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2026.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO
GESTÃO E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

Protocolo 152353

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Controladoria Geral**PORTARIA CONJUNTA N. 002/2026 - CGE/PRODAP**

Dispõe sobre alteração da **Portaria Conjunta nº 001/2026 - CGE/AP**, sobre de Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI).

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0.913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PRODAP)**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR a **Portaria Conjunta nº 001/2026 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.664, de 27 de maio de 2026, referente à instituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), com o objetivo de planejar, executar e coordenar o processo de lançamento da nova plataforma de transparência pública do Governo do Estado do Amapá), que passa a vigorar com a seguinte mudança:

- No **Art. 2º**, no qual consta a relação dos membros do Grupo de Trabalho, no rol de Representantes da Controladoria-Geral do Estado (CGE/AP), "em 2. Representante da Transparência/Ouvidoria": **Fica incluído o servidor Ramon Pacheco Silva** em substituição à servidora **Angela Andreza Furtado de Oliveira**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 1º de junho de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 152268

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 420/2026-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - ACI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josué Lima Ciriaca**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 29 de junho a 13 de julho de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 152297

Polícia Civil**PORTARIA N.º 166, DE 28 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 002/2026-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 016/2026-DGPC, publicada no DOE n.º 8.586, de 29 de janeiro de 2026.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 152216

PORTARIA Nº 167, DE 28 DE MAIO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0048/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MAURO RAMOS DE MORAES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9802860; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n.º 1012873; **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3038029; **JOSE ROMEU LIMA FIGUEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3010355; **EZAQUIEL DE SOUZA NEVES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula n.º 9672923; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 1014852, que se deslocarão do município de Macapá até o Arquipélago do Bailique, no período de 01.06.26 a 06.06.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão n.º 002/2026-DPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 152219

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 020/2026-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá**, com fulcro no art. 5º, inc. I, da **Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da

Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 020/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 020/2026 - DD/CGPC

Servidor: M. V. M., Agente de Polícia, pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, matrícula n.º 1014903.

Descrição do fato: Deixar de comparecer ao serviço regularmente escalado, sem autorização de sua chefia imediata, no dia 02.02.2026 (art. 118, §2º, XXI da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 152229

Polícia Científica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - PCI

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**. Objeto: Aquisição de 65 créditos de desbloqueio de senhas de Aparelho Celular com validade por 1 ano para atender a Polícia Científica do Amapá, Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 27/05/2026 a 26/05/2027. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2604 - Manutenção administrativa da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 194.378,18 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais dezoito centavos). Signatários: JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, Diretora Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto n.º 0911, de 19 de fevereiro de 2026, pela contratante e **LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO**, pela contratada.

Macapá - AP, 01 de junho de 2026.

JANAINA DE LMEIDA PEREIRA

Diretora Geral Polícia Científica

Protocolo 152285

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 59, DE 1 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.665, de 28 de maio de 2026, que autorizou a viagem do servidor EDINAEL CARDOSO PEREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 1 de junho de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 152238

PORTARIA Nº 61, DE 1 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº 0979302-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para realizar agenda com os seguintes órgãos: SDC, SEFAZ, AGÊNCIA AMAPÁ, AMAPÁ TERRAS, SEMA, SESA e SEED, bem como a visita do BID no período de 7 a 13 de junho, em Macapá/AP, com ônus parcial para essa secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 1 de maio de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 152264

PORTARIA Nº 60, DE 1 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

Considerando que o servidor Cezar Delmondes se deslocou em viagem oficial à cidade de Macapá/AP, para cumprimento de agendas institucionais no Estado, no

período de 31 de maio a 5 de junho de 2026

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora Liliane Almeida dos Santos, Gerente Geral de Projetos, para responder pelas atividades e atribuições do referido servidor durante o período de seu afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 1 de junho de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 152265

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 58-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.665 do dia 28 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para participar da 4ª Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca do Estado do Amapá - 4ª CEAPA, etapa preparatória da 4ª CNAP, a realizar-se no município de Macapá/AP, no período de 17 a 18 de junho de 2026.

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para participar da 4ª Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca do Estado do Amapá - 4ª CEAPA, etapa preparatória da 4ª CNAP, a realizar-se no município de Macapá/AP, no período de 14 a 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 1 de junho de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 152236

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 290/2026 - TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL Nº 224/2026 E
EDITAL Nº 244/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerado a decisão proferida no processo judicial nº 6037625-94.2026.8.03.0001, que determinou a suspensão dos efeitos da inaptidão da fase de saúde, da candidata Thalia Ariadna Souza da Silva, classificação nº 1887.

Considerando que a manutenção de candidato, no concurso, por meio de decisão liminar, não importa em consolidação da situação no tempo, pois, pode o Candidato ser excluído do certame, em hipótese de que haja revogação da tutela de urgência (Informativo 506 da 2ª Turma do STJ, Agravo Regimental em Recurso Extraordinário 991488/ RS c/c Agravo de Instrumento 120.893-7/SP);

Considerando que a decisão em comento determinou a imediata matrícula da candidata Thalia Ariadna Souza da Silva.

Considerando que o curso de formação da atual turma está com expectativa de encerramento no dia 23/06/2026, não sendo possível realizar a matrícula da candidata imediatamente, uma vez que a mesma, não teria a carga horária mínima para aprovação exigida, bem como, levando-se em consideração o atual estágio avançado do curso, o ingresso imediato, poderia colocar em risco sua incolumidade e a de terceiros.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o resultado publicado por meio dos Editais, nº 223/2026 e nº 244/2026, relacionados à fase de saúde, da candidata Thalia Ariadna Souza da Silva, classificação nº 1887.

II – Reservar vaga à Thalia Ariadna Souza da Silva, classificação nº 1887, no Curso de Formação da Turma 4, que iniciará na primeira semana do mês de julho de 2026

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 857935813. Cód. CRC: 5FB5BF4

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 291/2026 - TORNA SEM EFEITO PARTE DO EDITAL Nº 223/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerado a decisão proferida no processo judicial nº 6004657-48.2025.8.03.0000, que concedeu a segurança em anular o ato administrativo de eliminação do candidato Glaucio Thiago da Silva Muniz, classificação nº 1935.

Considerando que o curso de formação da atual turma está com expectativa de encerramento no dia 23/06/2026, não sendo possível realizar a matrícula do candidato, imediatamente, uma vez que a mesma, não teria a carga horária mínima para aprovação exigida, bem como, levando-se em consideração o atual estágio avançado do curso, o ingresso imediato, poderia colocar em risco sua incolumidade e a de terceiros.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o resultado publicado por meio do Edital, nº 223/2026, relacionados à fase de investigação social, do Glaucio Thiago da Silva Muniz, classificação nº 1935.

II – Reservar vaga ao Glaucio Thiago da Silva Muniz, classificação nº 1935, no Curso de Formação da Turma 4, que iniciará na primeira semana do mês de julho de 2026

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 857935812. Cód. CRC: 9051528
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1059/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2176/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Sheila Christina dos Santos Cordeiro**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil/DGPC, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/DGPC, Código CDS - 2, durante o impedimento da titular **Kelly Tathiane Tork Pantoja**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **18/05/2026 a 01/06/2026**.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152287

PORTARIA Nº 1060/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2221/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Edilene Campos Corrêa**, ocupante do cargo de Chefe Administrativo de Campus Descentralizados/Núcleo de Administração/Diretoria de Gestão Administrativa/IEPA, Código FGS - 1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código FGS - 3, durante o impedimento da titular **Alessandra Furtado de Souza**, afastada em razão de viagem para participar do Encontro de Conselheiros e Conselheiras do Sistema Sebrae, na cidade de São Paulo, no período de **25/05/2026 a 28/05/2026**.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152289

PORTARIA Nº 1061/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2202/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Herick Barbosa Moreira**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social"/PGE, Código CDS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento da titular **Samilie Madureira Baroso**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **11/06/2026 a 10/07/2026**.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152290

PORTARIA Nº 1062/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0003/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Sérgio Chaves de Souza**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SETEC, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/SETEC, Código CDS - 1, durante o impedimento do titular **Railan Pinheiro Ferreira**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **24/04/2026 a 08/05/2026**.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152291

PORTARIA Nº 1063/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0238.0011/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Pedro Cirilo Freire Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Fiscal/Núcleo de Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos, Profissionais de Turismo e Equipamentos Turísticos/Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo, Código CDS-1 /SETUR para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Coordenador/Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo, Código CDS-3/SETUR, durante o impedimento da titular **Ana Lara Ferreira dos Santos**, que se encontra afastada por motivo de Férias, no período de **11/05/2026 à 06/06/2026**.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152292

PORTARIA Nº 1064/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2181/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Elisa de Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/PGE, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Assistente Técnico-Jurídico/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Paulo Ronaldo Santos Brasiliense**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **07/05/2026 a 21/05/2026**.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152294

PORTARIA Nº 1065/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0076.2921.5819.0017/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009,

com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** a servidora **EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**, matrícula nº 0102588-0-01, ocupante do cargo de **Extensionista em Pesca e Aquicultura**, integrante do Grupo de Produção, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - **Mestrado em Desenvolvimento Regional**, realizado na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, com efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152295

PORTARIA Nº 1066/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0231/2026**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0973/2026 - SEAD, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.659, de 20 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

19	MARIA DE LURDES DA SILVA VAZ ARAUJO	PROFESSOR	3533117	SEED
----	-------------------------------------	-----------	---------	------

Leia-se:

19	MARIA DE LURDES DA SILVA VAZ ARAUJO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	3533117	SEED
----	-------------------------------------	---------------------------------	---------	------

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152298

PORTARIA Nº 1067/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0076.2921.5819.0009/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** à servidora **HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº **0105813-4-01**, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA SOCIAL**, integrante do **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção**, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Desenvolvimento Regional**, com efeitos financeiros nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de **15 de abril de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152299

PORTARIA Nº 1068/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0100/2025**,

PORTARIA Nº 170/06-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0014/2026, resolve:

Alterar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
TAMARA CONCEIÇÃO MACIEL	0113521-0-01	SESA
PORTARIA Nº 437/09-2025- CGP/SEAD- 11/09/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/06/2026 a 30/06/2026	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/02/2027 a 02/03/2027	

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Jeane Nascimento Homobono Cruz**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, nas matrículas nº **0092635-3-01** e nº **0110371-7-02**, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152300

PORTARIA Nº 1069/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0145/2025**,

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Shelle Goes e Goes**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0118474-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 14 de fevereiro de 2026, na forma estabelecida no § 2º do art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 152302

Macapá-AP, 1 de junho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152306

PORTARIA Nº 171/06-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0015/2026, resolve:

Alterar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	0118248-0-01	SESA
PORTARIA Nº 317/07-2025- CGP/SEAD- 11/07/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 02/07/2026 a 31/07/2026	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 03/08/2026 a 01/09/2026	

Macapá-AP, 1 de junho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152309

PORTARIA Nº 172/06-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2841.0119.0518/2026, resolve:

Alterar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA	0113629-1-01	SESA
PORTARIA Nº 223/05-2025- CGP/SEAD- 09/05/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 04/05/2026 a 03/06/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 25/05/2026 a 23/06/2026	

Macapá-AP, 1 de junho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 152311

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00038/SEINF/2024
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 010/2026-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00038/SEINF/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 010/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
TJS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 35.069.633/0001-30, vencedora do Lote 001, adjudicado no valor total de: R\$ 1.809.795,55 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Lotes desertos: nenhum.
Lotes fracassados: nenhum.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR MIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá - AP, 29 de maio de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 152305

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00057/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 023/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 023/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 133/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES -LTDA CNPJ: 34.642.561/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
002	XÍCARA DE CAFÉ -Material: porcelana; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires; Cor: branca. MARCA: MUNDIART.	1.233	UND	9,24	11.392,92
003	COPO - Material: vidro; Capacidade: 300 ml; Tipo: Meio Cristal; Características Adicionais: Liso, Incolor; Transparente MARCA: MUNDIART.	1.876	UND	3,89	7.297,64
005	TAÇA - Material: vidro; Capacidade: 320 ml; Uso: ÁGUA MARCA: CLASS HOME.	1.852	UND	6,02	11.149,04
006	TÁBUA DE COZINHA - Uso: corte de alimentos; Material: vidro temperado; Formato: retangular; Medida: 30 x 40 cm; Espessura: 8 mm MARCA: REGIONAL	487	UND	43,32	21.096,84
007	TRAVESSA -Material: vidro; Formato: retangular; Dimensões: 25 x 40 x 7 cm. MARCA: MARINEX	317	UND	100,93	31.994,81
008	BULE-Material: Alumínio polido; Capacidade Mínima:5 litros; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 2 mm. MARCA: ALUMINIO FORTALEZA.	373	UND	85,19	31.775,87
011	FORMA - Material: alumínio; formato: retangular; tipo: assadeira; tamanho: nº3. MARCA: ALUMINIO NACIONAL.	303	UND	25,00	7.575,00

012	FORMA - Material: alumínio; formato: retangular; tipo: assadeira; tamanho: nº5. MARCA: ALUMINIO FORTALEZA.	314	UND	53,14	16.685,96
013	JARRA PARA ÁGUA - Material: vidro transparente; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador; Prazo de validade: Indeterminado. MARCA: CLASS HOME.	385	UND	110,06	42.373,10
015	JARRA -Material: vidro; Capacidade: 2litros; Características adicionais: com tampa. MARCA: CLASS HOME.	345	UND	29,56	10.198,20
016	JARRA-Uso: para água; Material: plástico transparente; Capacidade Mínima: 2 litros. MARCA: PLASVALE.	316	UND	12,72	4.019,52
017	GARRAFA TÉRMICA - Material: aço inox; Capacidade: 3 litros; com ampola interna em inox, base em silicone e tampa e alça de transporte em plástico preto. MARCA: BRINOX.	330	UND	196,63	64.887,90
19	GARRAFA TÉRMICA - Revestimento: plástico; Capacidade: 5 litros; material: aço inox características adicionais sem Torneira com tampa rosqueável MARCA: UNITERM	164	UND	38,10	6.248,40
23	FACA - tipo: japonesa; material: aço inoxidável; cabo: madeira; tamanho: 8"; modelo: profissional. MARCA: BRINOX.	279	UND	182,43	50.897,97
25	COLHER - Material corpo: aço inoxidável; material cabo :aço inoxidável; Aplicação: sobremesa; Comprimento: 15cm. MARCA: CHASS HOME.	730	UND	3,60	2.628,00
26	PEGADOR - Material: aço inoxidável; Tamanho médio; aplicação: Servir massas MARCA: BRINOX.	423	UND	13,85	5.858,55
27	PEGADOR ALIMENTO - Material: Aço Inoxidável Comprimento: 20,50 CM Características Adicionais: Cabo De 13 X 2 Cm; Pegador De 5 X 5 Cm Aplicação: Salada MARCA: BRINOX.	195	UND	13,74	2.679,30
28	BANDEJA - Tipo: retangular; Material: aço inox; Formato: retangular; Medida: 46 cm x 36 cm. MARCA: CLASS HOME.	587	UND	65,75	38.595,25
31	CONCHA DE COZINHA -Material: aço inoxidável; Comprimento: 45cm; Diâmetro: 20 cm. MARCA: MUNDIART.	298	UND	16,39	4.884,22
32	CONCHA DE COZINHA - Material: aço inoxidável; Comprimento Mínimo: 30 cm; Espessura mínima: 2 mm; Capacidade: 100 ml. MARCA: BRINOX	300	UND	17,17	5.151,00
37	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 15 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA: ALUMINIO NACIONAL.	210	UND	410,59	86.223,90
37.1	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 15 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA: ALUMINIO NACIONAL.	69	UND	410,59	28.330,71
38	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 20 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA: ALUMINIO NACIONAL.	206	UND	491,02	101.150,12
38.1	PANELA PRESSÃO - Material: alumínio polido; Capacidade: 20 litros; Sistema de segurança: válvula segurança; Características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo. MARCA: ALUMINIO NACIONAL.	68	UND	491,02	33.389,36
39	PANELA DE PRESSÃO Tipo: pressão; material: alumínio polido; capacidade em litro:10; Característica Adicionais: Tampa com sistema de fechamento Externo MARCA: ALUMINIO NACIONAL.	176	UND	226,63	39.886,88
40	PANELA DE PRESSÃO; Tipo: pressão; Material: alumínio; Capacidade em Litro: 4,5; Cabo: Baquelite; Sistema de Segurança: Válvulas e Borracha MARCA: PANELUX	222	UND	63,65	14.130,30
42	FRIGIDEIRA - Material: alumínio; Tipo: Rasa; Diâmetro: 20 cm; Revestimento: Antiaderente; Cabo: baquelite MARCA: ALUMINIO	162	UND	36,53	5.917,86
46	POTE - Material: plástico; Capacidade: 1 litro; Características adicionais: com tampa hermética com travas. MARCA: PRATIC PLÁSTICOS.	569	UND	31,80	18.094,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 704.512,82 (SETECENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES -LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 01 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 152286

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA - SEDEL**

A Secretária Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE nº 8.425 de 06 junho de 2025 e pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005.

RESOLVE:

Retificar o Extrato do Contrato de Patrocínio nº 006/2026 - SEDEL/GEA, publicado, no DOE/AP nº 8.666 de 29 de maio de 2026, pagina 210, por ter sido publicado a modalidade de forma de forma incorreta.

ONDE SE LÊ:

(...) para custear despesas na representação do Estado do Amapá, nesse projeto na modalidade de futebol, futsal.

LEIA-SE:

(...) para custear despesas na representação do Estado do Amapá, nesse projeto na modalidade de corrida de rua. Assim, esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 junho de 2026.
CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA
secretária / SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 152271

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
007/2026 - SEDEL/GEA**

PROCESSO Nº. 0027.2934.1583.0010/2026 - UCC/SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária e Sr^a. **CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, e a pessoa física Sr. **TARCISO PAULO SILVA FRANCO**, Coordenador Geral da Cobertura Copa do Mundo Fifa 2026, representante legal para assinar o contrato, portador do RG nº 2xx.307 - PTC/AP, residente e domiciliado na Rua: Hamilton Silva, - 1372 - Centro - CEP: 68.900-068 - Macapá/AP, Representante Legal para assina o contrato doravante denominada **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro

de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº Nº. 274/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto **“COPA DO MUNDO FIFA 2026 - AMAPÁ NA COPA DO MUNDO”**, que tem como objetivo realizar uma cobertura internacional para multiplataformas da Copa do Mundo 2026, garantindo a exposição institucional e engajamento do público como todo. A Copa do Mundo é o maior evento esportivo do planeta com bilhões de espectadores a cobertura in loco assegura um diferencial competitivo permitindo divulgar o Amapá em escala nacional e internacional, propondo uma cobertura jornalística do Sistema Diário FM 90,9, na Copa do Mundo FIFA, 2026, diretamente dos países sede EUA, México e Canadá, através do pagamento pelo PATROCINADOR da Cota ÍNDICO, para custear despesas com apoio financeiro na representação do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses com período de 01/06/2026 a 01/09/2026, a partir da assinatura do instrumento e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do termino da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: valor deste contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), à conta da ação orçamentária 290101 - Recurso Tesouro Estadual: 500 - Programa: 27.122. 0006 2034 - Ação: 2034 - Elemento de Despesa: 33 90 48.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo PATROCINADOR,

segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA

Secretária /Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 152252

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E O SR. TARCISO PAULO SILVA FRANCO

PROCESSO: nº. 0027.2934.1583.0010/2026 - UCC/SEDEL

OBJETO: COPA DO MUNDO FIFA 2026,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de Patrocínio será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do instrumento com período de 01/06/2026 a 01/09/2026, e sua publicação no diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 290101 - Recurso: Tesouro Estadual - Fonte: 500 - Programa: 27.122.0006 2034 - gerenciamento administrativo do eixo cidadania e direitos humanos. - Ação: 2034 - gerenciamento administrativo do eixo amapá da governança e gestão inovadora. - Elemento de despesa: 33 90 48 - Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Nos termos do § 1º do art. 6º Lei Estadual nº 2.954/2023 e Art. 9º Decreto nº 3.013/2024, além da observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º, § 1º Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005 está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica, seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento; Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Para isso a SEDEL apoia a realização do projeto apresentado, com a finalidade de viabilizar a cobertura jornalística no Sistema Diário FM 90,9, da Copa do Mundo FIFA 2026, com foco nos jogos da Seleção Brasileira, nas fases decisivas da competição, a serem realizadas nos Estados Unidos da América, tendo como justificativa administrativa destinada a fundamentar a ausência de procedimento de seleção pública para a formalização de Contrato de Patrocínio que tem como objetivo realizar uma cobertura internacional para multiplataformas da Copa do Mundo 2026, garantindo a exposição institucional e engajamento do público como todo. A Copa do Mundo é o maior evento esportivo do planeta com bilhões de espectadores a cobertura in loco assegura um diferencial competitivo permitindo divulgar o Amapá em escala nacional e internacional.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a seleção do projeto Copa do Mundo FIFA 2026", proposto pelo Sr. Tarciso Paulo Silva Franco - Narrador, à luz da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, que dispõem sobre os mecanismos de fomento às atividades esportivas e sociais no Estado do Amapá. A justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e juridicamente fundamentada, a inviabilidade de realização de chamamento público (seleção pública) para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e o Sr. Tarciso Paulo Silva Franco - Narrador visando à execução do projeto denominado "**Cobertura jornalística internacional da - COPA DO MUNDO FIFA, 2026**", conforme Plano de Trabalho aprovado.

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei Estadual nº 2.954/2023, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil no âmbito do Estado do Amapá, estabelece como regra a realização de chamamento público, admitindo, contudo, hipóteses excepcionais de sua dispensa ou inexigibilidade, quando devidamente justificadas em razão do interesse público envolvido e das características específicas da proposta.

No mesmo sentido, o Decreto Estadual nº 3.013/2024,

ao regulamentar a referida lei, prevê expressamente a possibilidade de formalização de parcerias sem prévio procedimento competitivo, especialmente quando configuradas situações de inviabilidade de competição, singularidade do objeto ou quando a escolha da entidade se mostra adequada à natureza específica da ação proposta.

O projeto “Copa do Mundo FIFA 2026” projeto possui como finalidade a realização de cobertura jornalística internacional da Copa do Mundo FIFA 2026, diretamente dos países-sede Estados Unidos, México e Canadá, por meio da produção e transmissão de conteúdos em áudio, vídeo e plataformas digitais, promovendo informação, entretenimento, valorização da comunicação regional e ampla divulgação institucional do Estado do Amapá.

Em observância às disposições previstas na Lei Estadual nº 2.954/2023 - AP e no Decreto Estadual nº 3.013/2024 - AP, que regulamentam os procedimentos relativos à seleção pública, patrocínio e apoio institucional no âmbito da Administração Pública do Estado do Amapá, apresenta-se a presente Justificativa de Seleção Pública referente ao Projeto “Copa do Mundo FIFA 2026 - Amapá na Copa do Mundo”, de responsabilidade dos profissionais da crônica esportiva amapaense Tarciso Paulo Silva Franco (Narrador) e Rodrigo da Fonseca e Silva (Repórter), vinculados ao Sistema Diário de Comunicação - Diário FM 90,9.

A SEDEL está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e do lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica.

A iniciativa demonstra inequívoco interesse público, considerando que a Copa do Mundo FIFA representa o maior evento esportivo do planeta, reunindo bilhões de espectadores e elevada repercussão midiática internacional. A presença da crônica esportiva amapaense no evento permitirá a inserção do Estado do Amapá em cenário global de comunicação e marketing esportivo, ampliando sua visibilidade institucional, turística, cultural e econômica.

A proposta encontra consonância com os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com os objetivos estabelecidos na Lei Estadual nº 2.954/2023 - AP, no que se refere ao fortalecimento de ações de interesse coletivo, promoção institucional, valorização da cultura esportiva e democratização do acesso à informação.

Sob o aspecto da relevância pública, o projeto apresenta significativa capacidade de alcance social e comunicacional, tendo em vista que as transmissões ocorrerão por meio do Sistema Diário de Comunicação, emissora de ampla atuação regional, além da utilização de redes sociais e plataformas digitais com potencial de engajamento contínuo durante todo o período da competição internacional.

A cobertura internacional proposta possibilitará:

A divulgação institucional do Governo do Estado do Amapá em ambiente de ampla repercussão midiática;
O fortalecimento da identidade esportiva e cultural amapaense;
A valorização da comunicação regional por meio da participação da imprensa esportiva local em evento de dimensão mundial;
O estímulo ao turismo e à promoção do Estado em âmbito nacional e internacional;
A ampliação do acesso da população amapaense a conteúdos exclusivos produzidos diretamente dos países-sede da Copa do Mundo FIFA 2026;

A promoção de integração social e incentivo ao esporte como ferramenta de inclusão, cidadania e desenvolvimento cultural.

Ressalta-se ainda que o projeto apresenta compatibilidade com as diretrizes governamentais voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de esporte, comunicação, cultura e turismo, atendendo ao interesse coletivo e promovendo retorno institucional compatível com o investimento público proposto.

Quanto à viabilidade operacional e financeira, observa-se que o projeto possui objeto definido, cronograma delimitado, metas objetivas e previsão de despesas compatíveis com a execução da cobertura internacional, especialmente no que se refere aos custos operacionais e passagens aéreas necessárias para deslocamento da equipe técnica responsável pela produção jornalística.

Ademais, verifica-se a existência de contrapartidas institucionais relevantes ao Estado do Amapá, dentre as quais:

- Inserção da marca do Governo do Estado do Amapá em materiais audiovisuais e conteúdos digitais;
- Citação institucional durante transmissões ao vivo e boletins especiais;
- Divulgação do Estado nas plataformas digitais vinculadas ao Sistema Diário de Comunicação;
- Produção de conteúdos promocionais e relatórios de alcance e engajamento;
- Exposição institucional em cobertura internacional de elevada audiência.

A proposta também observa os critérios de interesse público, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade previstos no Decreto Estadual nº 3.013/2024 - AP, uma vez que o valor estimado para execução do projeto demonstra compatibilidade com a dimensão do evento e com o retorno institucional esperado.

Importante destacar que a seleção pública do presente projeto se justifica em razão de sua singular relevância comunicacional, esportiva e institucional, considerando o potencial de projeção positiva do Estado do Amapá em âmbito internacional, bem como o fortalecimento da participação da mídia regional em evento esportivo de caráter mundial.

Dessa forma, considerando:

- O relevante interesse público envolvido;
- A compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da Administração Pública Estadual;
- A adequação às disposições da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024;
- O potencial de retorno institucional, social, esportivo e turístico;
- A viabilidade técnica e financeira da proposta;
- As contrapartidas institucionais oferecidas;

O projeto, portanto, se enquadra na hipótese do art. 6º, §1º da Lei 2.954/2023,

Nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto nº 3.013/2024, admite-se a formalização de patrocínio sem necessidade de seleção pública quando comprovada a singularidade do projeto, sua adequação ao interesse público, bem como a inviabilidade de competição entre propostas semelhantes.

No caso em análise, a justificativa da ausência de seleção pública decorre dos seguintes fundamentos:

CARÁTER SINGULAR DO PROJETO:

A justificativa para a realização do projeto “**Cobertura jornalística internacional da - COPA DO MUNDO FIFA, 2026**”, o projeto citado e prevê quanto à conformidade demonstrado no Plano de Trabalho, do Sr. TARCISO PAULO SILVA FRANCO, o projeto para “Cobertura de transmissão Internacional - Copa do Mundo FIFA 2026” se distingue por combinar jornalismo de alta qualidade, presença multiplataforma e perspectiva editorial única, oferecendo ao patrocinador uma oportunidade exclusiva de associação com conteúdo relevante, confiável e de grande alcance. Os elementos que tornam este projeto singular são:

Visão editorial diferenciada. Nossa cobertura vai além do relato de partidas: contextualiza impactos culturais, econômicos e sociais nos países-sede e nas comunidades de torcedores, com reportagens analíticas, perfis humanos e investigações curtas que geram engajamento profundo e confiança do público.

Alcance internacional com pegada local. Embora voltado ao público global, o projeto integra correspondentes e narrativas locais nos principais centros de futebol e em regiões menos cobertas, entregando conteúdo que ressoa tanto com audiências internacionais quanto com comunidades regionais, ampliando a exposição do patrocinador em mercados estratégicos.

Formato multiplataforma e inovação digital. Produziremos matérias em texto, vídeo curto, podcasts, transmissões ao vivo, otimizados para redes sociais (facebook, Instagram, TikTok, plataformas de vídeo (YouTube) e site próprio. Essa estratégia garante capilaridade, repetição de mensagem e aproveitamento de novas formas de consumo de mídia. Cobertura em tempo real com contexto editorial. Combina atualizações minuto a minuto durante os jogos com análises aprofundadas no pós-jogo, painéis com especialistas e conteúdo sob demanda. Essa dualidade mantém o público informado e engajado por longos períodos, maximizando a visibilidade do patrocinador em

momentos de pico de audiência.

Credibilidade e responsabilidade jornalística. Seguimos padrões éticos rigorosos, verificação de fatos e diversidade de fontes. Para o patrocinador, isso significa associação com conteúdo sério que valoriza a marca e reduz risco de contaminação por desinformação.

Mensuração e otimização orientadas por dados. Implementaremos métricas de desempenho (alcance, engajamento, tempo médio de consumo, brand lift) e relatórios periódicos que permitem ajustar estratégia, demonstrando retorno de investimento (ROI) mensurável para o patrocinador.

Ao patrocinar a “Cobertura Jornalística Internacional - Copa do Mundo FIFA 2026”, a marca não estará apenas comprando exposição; estará se vinculando a uma narrativa jornalística exclusiva que combina credibilidade, alcance global, formatos inovadores e experiências de alto valor para o público. Essa singularidade transforma o patrocínio em ferramenta estratégica de construção de imagem, engajamento e mensuração de resultados.

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Portanto, a inviabilidade de competição em contratos de patrocínio configura uma exceção de ausência seleção pública, autorizando o contrato de patrocínio mediante inexigibilidade, desde que devidamente justificada e fundamentada. A inviabilidade de competição caracteriza-se quando há impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação entre propostas, em razão da singularidade do objeto ou da especificidade do executor.

A ausência de seleção pública fundamenta-se na inviabilidade material de competição, uma vez que o objeto do patrocínio não consiste na contratação genérica de serviços esportivos, mas sim no apoio a projeto específico, autoral e previamente com metodologia própria.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

O projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte,

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que o projeto possui o interesse público, há singularidade da iniciativa patrocinada e caracterizada a inviabilidade de competição e o apoio financeiro encontra respaldo legal, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública.

Assim, mostra-se plenamente justificada a ausência de seleção pública, sendo juridicamente possível e administrativamente adequada a formalização do contrato de patrocínio pretendido.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370/2025 publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a

formalização do instrumento legal.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.
CIBELY FRANCELly COSTA SOUZA
Decreto nº 6370/2025
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 152259

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SEDEL

PROCESSO Nº. 0027.2872.1583.0005/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, representada pela secretária Sr^a **CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, e a empresa **GIBSON & REGIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.065.080/0001-66**, com sede na avenida Rio Branco - 2228 - Paraíso - CEP 68.925-000 - Santana/AP, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é fundamentado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, e do Parecer Jurídico nº Nº 277/2026-GAB/PGE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a Prorrogação do **Prazo de Vigência de 12 (doze) meses ao CONTRATO Nº 005/2022**, com prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiro, jardineiro, encarregado e carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço para atender as necessidades Centro Didático Ginásio Avertino Ramos da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

DO VALOR: O valor deste Termo mensal será de R\$ 101.067,53 (cento e um mil e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e o valor anual de R\$ 1.212.810,30 (um milhão e duzentos e doze mil e oitocentos e dez reais e trinta centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade gestora: 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.122. 0006 2034 - Ação: 2034 - Natureza de Despesa: 33 90 37.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 001/2022 SEDEL/GEA/AP e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência de 12 (doze) meses, com o período de **01/06/2026** até **31/05/2027**.

DA PUBLICAÇÃO: . Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste 5º Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo Aditivo, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO
Secretária/SEDEL/GEA
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 152272

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 099/2026 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051, de 30 de março de 2026 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1296.0027/2026 ADINS - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO publicamente ao (as) servidores (as) e colaboradores (as) abaixo relacionados, pela dedicação, competência, eficiência, responsabilidade, compromisso e contribuição na elaboração do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) desta Secretaria de Estado da Educação.

Paulino Rocha Barbosa - Coordenador Estadual do Novo PAR/ADINS
Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues - Articuladora Pedagógica do Novo PAR/SAPE
Paulo Rodrigues Brito - NEI/CEESP
Elber Sousa Cordeiro - Diretor de Escola Indígena
Luzivane Brito Ferreira - CAAHS
Viviam dos Santos Pinheiro - NEER/CEESP
Diuza Pantoja Freitas - NEES-CEESP
Lucia M. Almeida - NEC/CEESP
Eliana Barbosa Lourenço - NEC/CEESP
Maria Santana Maduro dos Santos - NASE/SAPE
Elmira Fonseca Magalhães - ADINS/GABINETE
Luiz Felipe Furtado Sousa - ADINS/GABINETE
Rosa Irene Marçal Valente - ADINS/GABINETE
Deomir Franco de Monte Alverne - ADINS/GABINETE

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.
FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVIERA
Secretário de Estado da Educação - SEED
Decreto nº 2051/2026-GEA

Protocolo 152303

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 200/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0039/2026 COB - SEINF, de 26 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0039/2026 SAGO-SEINF, de 26 de maio de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0039/2026 NCC - SEINF, de 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - (Construção do "Parque Firme" da Passarela do Apertadinho, no bairro da Fazendinha- Macapá/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152180

PORTARIA (P) Nº 201/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6457.0017/2026 ADJ-PAV - SEINF, de 25 de maio de 2026 e Autorização nº 048/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2834.6457.0003/2026 - ADJ-PAV/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **22/05/2026 a 24/05/2026**, objetivando acompanhar a agenda do Governador do Estado, no que se refere aos levantamentos para execução

de serviços de pavimentação, bem como a entrega da Escola Joaquim Caetano, ocasião em que também será realizada ação de saúde no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152181

PORTARIA (P) Nº 202/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0040/2026 COB - SEINF, de 28 de maio de 2026 e Autorização nº 070/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0098/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **ANA LUIZA DE SOUZA PIMENTA** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", até o município de **Itaubal do Pírim/AP**, no dia **29/05/2026**, objetivando realizar visita técnica de fiscalização à obra Requalificação da estrutura física do Batalhão da Polícia Militar do Município de Itaubal do Pírim/AP - Contrato 025/2025 - SEINF-GEA celebrado com a CETUS Construtora Ltda. ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2026 - 009/2025 - NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152183

PORTARIA (P) Nº 203/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.4757.0020/2026 GAB - SEINF, de 27 de maio de 2026 e Autorização nº 049/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0097/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, até o Município de **Vitória**

do Jari/AP, no período de **03/06/2026 a 05/06/2026**, objetivando realizar registros fotográficos profissionais e atualização de informações da Obra de Construção da Nova Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, no referido município. As ações fazem parte do Plano de Governo da gestão estadual, em levar atenção e políticas públicas aos municípios e regiões do Amapá, através de infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152185

PORTARIA (P) Nº 204/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0037/2026 COB - SEINF, de 26 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0037/2026 SAGA-SEINF, de 26 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0037/2026 CAF - SEINF, de 27 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0037/2026 NGP - SEINF, de 28 de maio de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0037/2026 NCC - SEINF, de 29 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA** - Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Construção da Base - Quartel da Polícia Militar no Município de Mazagão/AP). Empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 29/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152187

PORTARIA (P) Nº 205/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0038/2026 COB - SEINF, de 26 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0038/2026 SAGA-SEINF, de 26 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0038/2026 CAF - SEINF, de 27 de maio de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0038/2026 NGP - SEINF, de 28 de maio de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0038/2026 NCC - SEINF, de 29 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216 de 31/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA** - Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Requalificação da Orla do Município de Amapá/AP) - Empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 296/2024-SEINF de 29/07/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152188

PORTARIA (P) Nº 206/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106322-7-01	ANTONIO TIERI FARIAS CRUZ	01/06/2026	30/06/2026
2	0033821-4-01	ARLETE GAMA BEZERRA	15/06/2026	14/07/2026
3	0984828-2-01	DENISON AMORIM DE VILHENA	01/06/2026	30/06/2026
4	0995809-6-01	FABIO ANDRE DA SILVA PENA	22/06/2026	21/07/2026
5	0987988-9-01	GABRIELLE DA SILVA GUEDES DE SOUZA	22/06/2026	21/07/2026
6	0062912-0-01	ORLANDO LUIZ DA COSTA	01/06/2026	30/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152307

PORTARIA (P) Nº 207/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2026 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0980573-7-01	ANA LETICIA TEIXEIRA	08/06/2026 A 22/06/2026	19/11/2026 A 03/12/2026
2	0988759-8-01	ANA PAULA CARVALHO GUEDES	29/06/2026 A 13/07/2026	09/11/2026 A 23/11/2026
3	0106318-9-01	DECIO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/06/2026 A 15/06/2026	01/09/2026 A 15/09/2026
4	0123319-0-02	KLERYSSON CRISTIANO C. CARVALHO	15/06/2026 A 29/06/2026	15/09/2026 A 29/09/2026
5	0998106-3-01	JOSE ADENALDO SANTOS BITTENCOURT	01/06/2026 A 15/06/2026	29/10/2026 A 12/11/2026
6	0966929-9-01	MARCELO DE MELO BARBOSA	16/06/2026 A 30/06/2026	01/07/2026 A 15/07/2026
7	1003340-8-01	VITOR DA SILVA COSTA	15/06/2026 A 29/06/2026	08/09/2026 A 22/09/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 152308

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** Execução do Projeto Meu Canal Amigo: Promovendo a Preservação Ambiental por meio da Inovação Social, aprovado na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 187.983,58 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 98.205,94 (noventa e oito mil e duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 89.777,64 (oitenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) como contrapartida do Conveniente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0056/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2026.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONCEDENTE

Protocolo 152283

Secretaria de Planejamento**PORTARIA N° 069/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N° 0161, de 9 de janeiro de 2026; e tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual n° 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n° 7544;

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo Núcleo de Gestão de Pessoal/NGP/NAF/SEPLAN, nos termos do art. 9º, e;

Considerando ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos Servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados na SEPLAN, referente ao mês de **JUNHO de 2026**, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período	Dias
0978823-9-01	ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DE SOUZA	2026	01.06 a 30.06.26	30
1010295-7-01	AUGUSTO CEZAR WANDERLEY CUNHA SILVA	2026	01.06 a 15.06.26	15
0061806-3-01	CRISTIAN SOCORRO DA SILVA GUERREIRO	2026	01.06 a 30.06.26	30
0994386-2-01	DINALVA DA SILVA VILHENA	2026	01.06 a 15.06.26	15
1004001-3-01	ITALO RAFAEL DA SILVA GIUSTI	2026	01.06 a 30.06.26	30
0999638-9-01	LEILA PANTOJA ANDRADE	2026	01.06 a 30.06.26	30
0036191-7-01	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS	2026	01.06 a 30.06.26	30
1001797-6-01	PEDRO PABLO PEDROSO MENDES	2026	01.06 a 30.06.26	30
1000837-3-01	RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES	2026	08.06 a 07.07.26	30
1003101-4-01	RAYLSON RUBENS LAGES DE MORAES	2026	01.06 a 30.06.26	30
1003993-7-01	RODCLAY CAVALCANTE TAVARES	2026	01.06 a 30.06.26	30
0062172-2-01	RUSSEVEL MARCOS MONTEIRO CARVALHO	2026	23.06 a 32.07.26	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, em Macapá-AP, 01 de junho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 152288

Secretaria de Saúde**PORTARIA N° 0475/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.3475.0029/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Silney Wanderson Anika, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 01 a 06 de junho de 2026, a fim de participar da 15ª Reunião eleitoral e Capacitação do Conselho Local de Saúde Indígena de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152178

PORTARIA N° 0476/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0040.0064/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Larissa Ferrari Albrecht (Assessora de Controle Interno)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 8 a 12 junho de 2026, com o objetivo de participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias Transferências e Compras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152190

PORTARIA N° 0477/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1852.0208/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Eliana Almeida Cantuária (Gerente)** e **George Costa de Araújo (Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas)**, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, no dia 30 de maio de 2026, a fim de realizar visita técnica à obra do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) que será implantado naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152254

PORTARIA N° 0478/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0306/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Darcineyde Alves Dias (Psicóloga/ RT Programa Saúde na Escola)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Tartarugalzinho/AP, no dia 8 de junho de 2026, a fim de prestar assessoria técnica presencial voltada à construção do projeto escolar Fortalece PSE junto à comunidade escolar, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152255

PORTARIA N° 0479/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0042/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Porto Grande/AP, no dia 9 de junho de 2026, a fim de realizar visita para acompanhamento e monitoramento do Hospital Regional de Porto Grande. São elas:

- Carla Evangelista Gomes (Assessora Técnico Nível II);
- Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessora Técnico Nível II);
- Cristina Figueiredo de Jesus (Assessora Técnico Nível II);
- Ozilene Ferreira da Costa (Assessora Técnico Nível II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152256

PORTARIA N° 0480/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0106/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Ferreira Gomes/AP, no dia 10 de junho de 2026, com o objetivo de tratar de possível ação de saúde naquele município voltada tanto para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), quanto para a população em geral com enfoque na temática da saúde mental. São elas:

- Marlucia Milhomem da Silva (Coordenadora de Saúde Mental);
- Zenia Maria Gomes Mamedio (Gerente de Núcleo de Atenção Psicossocial Adulto);
- Amanda Sarah Santos dos Santos (Assessora Técnico Nível I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152257

PORTARIA N° 0481/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato Regular nº 0039/2025, firmado com a empresa Equinócio Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.369.169/0001-39, no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, tendo em vista o que consta no processo nº 300101.0077.1852.0321/2025, processo siga nº 00019/SESA/2024, conforme formalizada contida no prodoc nº 300101.0077.0170.0491/2025, Parecer Jurídico nº 0099/2025-PLCC/PGE/AP, Siga nº 00074/SESA/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscal, conforme especificado na tabela constante desta portaria, com observância da legislação vigente, atuar na certificação técnica dos serviços prestados pela

empresa mencionada. Compete-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito da respectiva unidade, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativas aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Equinócio Hospitalar LTDA	039/2025	Fornecimento de órteses, próteses e Materiais especiais - OPME'S, em regime de consignação prévia com cessão temporária de equipamentos e instrumentais específicos para realização de procedimentos cirúrgicos na Especialidade Buco-maxilofacial.	17/12/2025 a 17/12/2026	Titular: Katilene Correa de Melo	HES

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 0071/2026-SESA, item 01 Fiscal Titular: Paulo Sérgio da Silva Pereira, empresa Equinócio Hospitalar Ltda, contrato regular nº 039/2025 Local: Hospital Estadual de Santana (HES).

Art. 4º Esta portaria produz retroativos a contar de 01 de junho de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços no âmbito das respectivas unidades.

Macapá, 1º de junho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 152293

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 013/2025 - NGC/SESA; PROCESSO Nº 0002.0465.1851.0001/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** NORTEMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Regular nº 013/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa Nortemed Gestão em Saúde LTDA, cujo objeto consiste no “Credenciamento, via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá.” **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0465.1851.0001/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 08/2025-PLCC/PGE/AP e no Despacho de Conformidade nº 0164/2026-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 17/06/2026 a 16/06/2027. **Valor Global** de R\$ 5.741.206,20 (cinco milhões setecentos e quarenta e um mil duzentos e seis reais e vinte centavos). **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pela contratante e **Sr. Alexandre Da Silva Braz**, pela contratada.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 27/2026 - GAB/SEJUSP

Prorroga prazo para aplicação do suprimento de fundos, referente ao Processo nº 0023.2573.1243.0006/2026 - CAF/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DIOFE nº 8.501 de 25/09/2025 e,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 330101.0077.7262.0012/2026 NUAP - SEJUSP que solicita a prorrogação do prazo de aplicação do recurso de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido, por meio da Portaria nº 13/2026 - GAB/SEJUSP, por 60 (sessenta) dias, para a aplicação de Recurso de Suprimento de Fundos, referente ao Processo nº 0023.2573.1243.0006/2026 - CAF/SEJUSP;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 13/2026 - GAB/SEJUSP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 152239

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 152177

PORTARIA SEJUSP N.º 28, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Institui Comitê Gestor do Programa de Aperfeiçoamento Técnico Operacional (ATENA) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, bem como pelo Art. 13 do Decreto Estadual n. 2552, de 14 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 2552, de 14 de abril de 2026, instituindo o Programa de Aperfeiçoamento Técnico Operacional (ATENA), no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), destinado à formação, capacitação e aperfeiçoamento técnico-operacional de servidoras das forças de segurança pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Art. 4º do citado Decreto designando o Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP/SEJUSP) como responsável por ações de implementação e execução do Programa ATENA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, Comitê Gestor do Programa de Aperfeiçoamento Técnico Operacional (ATENA).

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor:

I - planejar, coordenar, implementar e executar o Programa ATENA, conforme diretrizes estabelecidas pelo IESP/SEJUSP, verificando o cumprimento de metas, etapas, produtos e indicadores;

II - organizar e executar os módulos formativos do Programa, bem como outras ações necessárias à implementação da política pública;

III - auxiliar a Coordenação do IESP acerca de metodologias, conteúdos programáticos, cargas horárias e critérios de avaliação;

IV - manter diálogo com outros setores da SEJUSP, órgãos públicos ou iniciativa privada visando a ampliação institucional, divulgação das ações, cooperação técnica e fortalecimento do Programa;

V - formular propostas de programas, projetos e ações para o aprimoramento da política pública;

VI - promover eventos alusivos ao dia 1º de junho como o "Dia Estadual da Policial e Bombeiro Militar Feminino do Estado do Amapá", conforme Lei Estadual nº 3.021, de 05 de março de 2024.

§1º O IESP/SEJUSP prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, em especial, suporte documental, secretariado das

reuniões, organização processual, apoio logístico, dentre outros.

Art. 3º O Comitê Gestor será integrado por:

I - 01 (um) coordenador designado pelo Secretário da SEJUSP;

II - membros indicados pelo Coordenador do IESP/SEJUSP e designados em ato do Secretário da SEJUSP.

Art. 4º O Comitê se reunirá em caráter ordinário, mensalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§2º Além do voto ordinário, o coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate.

§3º Os membros do Comitê que se encontrem em Macapá/AP se reunirão presencialmente, e os membros que se encontrem em outra localidade participarão da reunião por videoconferência.

§4º As reuniões do Comitê serão registradas em ata, assinada por todos presentes e anexadas ao respectivo processo administrativo de execução do Programa.

Art. 5º Compete à coordenação do Comitê:

I - dirigir e supervisionar as atividades do colegiado;

II - convocar e presidir reuniões;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas;

IV - representar o Comitê perante outros órgãos públicos;

V - manter registro sistematizado de todos os atos praticados na execução do Programa consolidando informações e elaborando relatórios periódicos sobre a execução das ações;

VI - promover a articulação interinstitucional com órgãos e entidades da administração pública, nos limites de suas atribuições.

Art. 6º O Comitê deverá apresentar, até o dia 15 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, relatórios bimestrais dos trabalhos desenvolvidos, contendo indicadores de participação e desempenho técnico-operacional, indicadores de participação e progressão das servidoras, avaliação de impacto institucional, bem como eventuais sugestões para aprimoramento das políticas públicas.

Parágrafo único: O Coordenador do Comitê é o responsável primário pelo cumprimento desta obrigação, podendo delegar a execução operacional a outro membro.

Art. 7º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para subsidiar suas atividades, mediante aprovação do Secretário da SEJUSP.

Parágrafo Único: O ato de instituição dos grupos de trabalho definirá seus objetivos, composição e prazo de duração.

Art. 8º A participação como membro do Comitê será

considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de verbas indenizatórias (ex: diárias) ou por participação eventual em ações educacionais distintas das atribuições ordinárias do Comitê.

Parágrafo Único: As atribuições do Comitê serão exercidas com as funções ordinárias dos cargos ocupados pelos seus membros, sem prejuízo do regular desempenho das atividades finalísticas de suas respectivas unidades de lotação, devendo haver compatibilidade com a carga horária ordinária dos servidores designados.

Art. 9º O Comitê Gestor apresentará, até 30 de outubro, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente, o qual será submetido à aprovação das instâncias superiores.

Parágrafo único: O plano de trabalho estabelecerá, no mínimo, diagnóstico, objetivos, etapas, cronogramas, metas, recursos financeiros e humanos necessários, indicadores e critérios de monitoramento e avaliação.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 152240

PORTARIA SEJUSP N.º 29, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Designa integrantes do Comitê Gestor do Programa de Aperfeiçoamento Técnico Operacional (ATENA) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, bem como pelo Art. 13 do Decreto Estadual n. 2552, de 14 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria SEJUSP n.º 28, de 01 de junho de 2026, instituindo Comitê Gestor do Programa de Aperfeiçoamento Técnico Operacional (ATENA) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o Comitê Gestor do Programa de Aperfeiçoamento Técnico Operacional (ATENA) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:

- I) Lia Jordana Bezerra Lima, Oficial Investigadora de Polícia Civil, que atuará como coordenadora do Comitê;
- II) CB PMAP Rayra Lorraine Gomes dos Santos, membro;
- III) Augusto Sérgio Nogueira de Brito, Oficial Investigador de Polícia Civil, membro;
- IV) CAP QOCBM Charllys Costa dos Santos, membro;

Art. 2º A participação como membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de verbas indenizatórias (ex: diárias) ou remuneração por participação eventual em ações educacionais distintas das atribuições ordinárias do Comitê.

Parágrafo Único: As atribuições do Comitê serão exercidas com as funções ordinárias dos cargos ocupados pelos seus membros, sem prejuízo do regular desempenho das atividades finalísticas de suas respectivas unidades de lotação, devendo haver compatibilidade com a carga horária ordinária dos servidores designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 152242

PORTARIA Nº 099/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.0010/2026 - **NGCC-SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 30 (trinta) dias férias regulamentares, a servidora **KELLY DO ROSÁRIO LIMA**, ora desempenhando suas atividades como no Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/**NGCC/SEJUSP**, referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente previstas para serem usufruídas em 02(dois) períodos a contar de 08 a 22 de junho de 2026 (**1º período**) e 03 a 17 de novembro de 2026 (**2º período**) **conforme a Portaria 132/2025 - UP/SEJUSP, publicada no DOE nº 8.532**, de 28 de outubro de 2026, que por necessidade do serviço, serão reagendadas para o período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 152243

PORTARIA Nº 100/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1596.0206/2026** **SECRETÁRIO - SEJUSP**

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até as terras indígenas localizadas no Parque de Montanhas do Tumucumaque, no período **11 a 15/05/2026**, com objetivo de realizar palestras educativas e ações de conscientização voltadas ao combate da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como à prevenção da violência contra idosos e crianças, em apoio a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá -SESA/ AP. Conforme Plano de viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Marcia Maria Reis Bezerra	OIP - Polícia Civil/AP
02	Igor Rodrigo Braga Martins	OIP - Polícia Civil/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 152245

PORTARIA Nº 24/2026 -NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 25/2026- FUNSEP/ SEJUSP**, celebrado com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº 35.963.479/0001-46**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA “7ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”, EXECUÇÃO: RECURSO FUNSEP/AP - FUNSEP - VPSP 2020, AÇÃO 04, CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, ONLINE OU PRESENCIAIS. VINCULADO AO PROCESSO

SIGA Nº 00019/FUNSEP/2026 (INEXIGIBILIDADE).

2. Fica designado, no âmbito da **SEJUSP**, a seguinte servidora para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTORA DO CONTRATO: KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS; Matrícula: 0997691-4-01;

3. Compete ao Gestor do Contrato, além das demais atribuições previstas em lei e regulamento: coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, manter atualizados os registros formais no histórico de gerenciamento do contrato, acompanhar as ocorrências registradas pelos fiscais, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho, liquidação e pagamento, emitir atestos e documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações contratuais, adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à aplicação de sanções, elaborar relatório final ao término da vigência contratual e encaminhar à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, quando se tratar de órgão externo, ou ao setor competente, quando se tratar de unidade interna a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa.

4. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, por necessidade do serviço, desde que a substituição seja devidamente motivada e formalizada nos autos.

5. A fiscalização e a gestão de que trata esta Portaria terão início na data da assinatura do contrato e permanecerão vigentes até o encerramento de sua respectiva vigência contratual.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 152246

PORTARIA Nº 101/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1247.0009/2026 - **CDFRON-SEJUSP**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de 30 (trinta) dias férias regulamentares, a servidora **KAREN ANNE REZENDE DE CASTRO- CAP QEO PM**, ora desempenhando suas atividades **A DISPOSIÇÃO** na

Coordenadoria de Divisão e Fronteiras-**CDFRON-SEJUSP**, que por necessidade do serviço deixou de usufruir suas férias regulamentares referente ao exercício de **2025/2026**, anteriormente previstas para o **4º período**, conforme o publicado no **BG n° 013- PMAP**, de 20 de janeiro de 2025, serão usufruídas no **8º período de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 152261

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2026 - FUNSEP/
SEJUSP

SIGA N° 00019/FUNSEP/2026 Processo PRODOC N° 0023.2847.1896.0026-FUNSEP/SEJUSP - INEXIGIBILIDADE NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002399. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA “7ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”, EXECUÇÃO: RECURSO FUNSEP/AP - FUNSEP - VPSP 2020,

AÇÃO 04, CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, ON LINE OU PRESENCIAIS. VINCULADO AO PROCESSO SIGA N° 00019/FUNSEP/2026 (INEXIGIBILIDADE). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303, UO: 33303, Fonte- 0.713, PG: 0046, ND: 33.90.39, Ação: 2275. **Nota de Empenho n° 2026NE00220 de 27/05/2026, no valor de R\$ 38.430,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais).** O Preço desta contratação está estabelecido em R\$ 38.430,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e trinta reais). **Vigência:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, 29/05/2026, até o término da realização do curso e treinamento. **Contratada:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ n° 35.963.479/0001-46. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ n° 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 152244

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 32/2025 - FUNSEP (ADESÃO)

PRODOC N° 0023.0279.1896.0029/2025-FUNSEP/SEJUSP. Pelo presente instrumento, ao final assinado, as partes CONTRATANTES, do Contrato n° 32/2025 - FUNSEP (ADESÃO), resolvem de comum acordo celebrar o presente APOSTILAMENTO, para fins de retificação de informações do instrumento original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLASULA PRIMEIRA - DO OBJETO, quanto a tabela de itens, qual seja o VALOR TOTAL do Item 61 (PARALELAS), CADMAT 426691.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 Por esta CLASULA PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.2., quanto a tabela de itens (VALOR TOTAL do Item 61).

ONDE LÊ -SE:

IT. ARP:96/2024	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	CADMAT	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
61	PARALELAS	VAXX	426691	Unid.	05	2.015,00	28.000,00
59	CADEIRA ABDUTORA	VAXX	261352	Unid.	03	2.630,00	7.890,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.965,00

2.2. LEIA-SE:

IT. ARP:96/2024	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	CADMAT	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
61	PARALELAS	VAXX	426691	Unid.	05	2.015,00	10.075,00
59	CADEIRA ABDUTORA	VAXX	261352	Unid.	03	2.630,00	7.890,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.965,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA; Contratada: DUBAIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 152266

Secretaria de Transporte

Extrato Do Termo De Dispensa De Licitação Nº 003/2026 - SETRAP

Partes: **Contratante:** Secretaria De Estado De Transporte Do Amapá - SETRAP,
Contratada: Aci Artefatos De Concreto, Indústria, Comercio E Serviços Ltda
Cnpj: 51.999.107/0001-26
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE DO AMAPÁ.
Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII Da Lei nº 14.133/2021, e Alterações Posteriores
Parecer Jurídico Nº 106/2026-GAB/PGE/AP.
Homologação Parecer: 16 de Março de 2026.
Processo Administrativo: 0044.0484.2254.0009/2025-CPP/SETRAP
Processo/Siga: 00004/SETRAP/2026.
Valor Homologado: R\$19.890.106,32(Dezenove Mil, Itoentos e Noventa Mil, Cento e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária: Programa: 1211012612200062234-Manutenção Administrativa Da Setrap
Fonte De Recursos: 500-Outros Recursos Não Vinculados De Impostos Natureza Da
Despesa: 339037-Locação De Mão-De-Obra.

Assinam: Secretário/SETRAP, Marcos Alberto De Souza Jucá e o Agente De Contratação/SETRAP, José Ronaldo Mota Rachid.

Data Da Assinatura: 01 /06 /2026.

Marcos Alberto De Souza Jucá
Secretário De Estado De Transporte Do Amapá
Decreto Nº 1155/2025

Protocolo 152269

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 009/2026-SETRAP

TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO que entre si celebram, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP** e ao Sra. **MARISA ARAÚJO CASTELO:** Pagamento de indenização às benfeitorias, sobre o imóvel localizado na Rodovia AP-160, nº 1930 - município de Laranjal do Jari/AP, CEP 68.920-000,

conforme Laudo de Avaliação: área Construída: Cerca em madeira= 60,00m²; Coberturas= 2,50m x 2,50m = ,625m² e 1,50m x 1,60m = 2,40m²; Passarelas= 1,30m x 11,00m = 14,30m² e 1,20m x 5,00m = 6,00m². **VALOR DA INDENIZAÇÃO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Nota de Empenho: 2026NE00246- emitido em 01/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 10 do Decreto-Lei nº 3365/1941 (Modalidade de Desapropriação), o Art. 1.255, do Código Civil, constante no Processo Administrativo nº 0044.1463.2254.0010/2024 - GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Marisa Araújo Castelo. **ASSINATURA:** 21/05/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 152310

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 003/2026-SETRAP

TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO que entre si celebram, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP** e ao Sra. **MARLÚCIA GOMES DOS SANTOS SILVA:** Pagamento de indenização às benfeitorias, sobre o imóvel localizado na Rodovia AP-160, nº 879 - município de Laranjal do Jari/AP, CEP 68.920-000, conforme Laudo de Avaliação área Construída: Pavimento Térreo (madeira) = 66.16m² e Cobertura= 49,80m², Área Total: 92,16m². **VALOR DA INDENIZAÇÃO:** R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), Nota de Empenho: 2026NE00247- emitido em 01/06/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 10 do Decreto-Lei nº 3365/1941 (Modalidade de Desapropriação), o Art. 1.255, do Código Civil, constante no Processo Administrativo nº 0044.1463.2254.0002/2024 - GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Marlúcia Gomes dos Santos Silva. **ASSINATURA:** 21/05/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 152314

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 052/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0011/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das

parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os/as servidores **FABIANA LACERDA SANTOS, LIDIA PANTOJA MORAES e TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 020/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM relativo ao PROJETO XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MASTER 2026.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR

Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 152237

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2026
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua

Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Avenida Primeiro de Maio, nº 453, Bairro Trem, CEP 68.901-100, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.391.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. MÁRIO WESLEY BORGES SANTOS**, inscrita no **CPF: XXX.482.XXX-20**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MÁSTER 2026”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o **“PROJETO: XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MÁSTER 2026”** ficar dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM;

BANCO: BANCO C6 S.A.;

CONTA CORRENTE: 39211042-3;

AGÊNCIA: 0001;

OBJETO: PROJETO: XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MÁSTER 2026;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 -

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172047;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;
VALOR DISPONÍVEL: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

6.2 A execução orçamentária será realizada de acordo com a liberação da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 07 de julho de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Mário Wesley Borges Santos

Associação Dos Basqueteiros Do Amapá Máster - ABAPM

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 152232

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0011/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM - CNPJ nº 50.391.137/0001-92

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais)

PROJETO: XIX Campeonato Norte e Nordeste de Basquetebol Máster 2026.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIROS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MASTER 2026.**

O projeto visa captar recursos para organizar e entregar um evento de excelência, onde as associações e atletas de fora do Estado vejam no Amapá muito além do Esporte, mas um local acolhedor, de uma cultura rica, culinária sem igual e muitas belezas a serem exploradas turisticamente e, ainda, podendo tornar-se uma referência no Basquete Máster Nacional, já que se trata de um evento esportivo de alto rendimento e impacto socioeconômico, chancelado pela Federação Brasileira de Basquetebol Máster (FBBM). A realização do campeonato promove e engrandece o Basquetebol Máster Amapaense, resgatando atletas da melhor idade que por algum motivo já não conseguem mais competir em nível profissional, em manterem-se ativos através do Esporte, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida, além de celebrar a recente inauguração do Ginásio Paulo Conrado.

Seus objetivos específicos incluem:

- Executar com excelência a organização do XIX Campeonato Norte e Nordeste de Basquetebol Máster 2026;
- Fomentar, promover e incentivar a continuidade da prática esportiva por atletas da faixa etária Máster;
- Buscar a integração entre as Associações e Associados/ atletas Máster do eixo Norte/Nordeste dentro de nosso Estado, apresentando-lhes nossa cultura, belezas naturais, culinária e valores;
- Envolver Atletas idosos (60+) em competições entre pessoas de sua faixa etária e, com isso, incentiva-los a buscar melhor qualidade de vida;
- Colocar o Estado do Amapá no radar dos grandes eventos esportivos de alcance Nacional.

O público a ser beneficiado será de aproximadamente 2.000 pessoas com participação direta e indireta, composto de atletas nas categorias 30+ (trinta mais) a 70+ (setenta mais), masculino e feminino, técnicos, dirigentes, familiares de atletas e Associações do eixo Norte/Nordeste aptas a participarem do campeonato;

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

I - o reconhecimento da participação social como direito

do cidadão;

II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;

VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Associação dos Basqueteiros do Amapá Máster, com o objetivo de realizar o PROJETO XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MASTER 2026, a ser realizado no período de 03 a 07 de junho de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10611 do Deputado Estadual JACK JK - Solidariedade/AP, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em conformidade com o Ofício nº 238/2026-DIRLEG-AL e Memorando nº 04/2026-GAB.DEP.JACK JK (fls. 08/09).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela Associação dos Basqueteiros do Amapá Máster verificou-se a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO DOS BASQUETEIRAS DO AMAPÁ MÁSTER - ABAPM, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da Associação dos Basqueteiros do Amapá Máster - ABAPM, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 76/78), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 66/70) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento. Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MASTER 2026** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 08 de maio de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

JEANE BARBOSA PINTO MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo, em exercício.

Decreto nº 2946/2026-GEA


Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CEDPI/AP**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DE PROJETOS E AUTORIZAÇÃO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO AMAPÁ – FDDPI/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSCs para fins de concessão de Autorização para Captação de Recursos para o Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213/2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017 do Governo do Estado do Amapá o qual regulamenta a Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Lei 1.159/2007, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá – CEDPI/AP e cria o Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá - FDDPI;

CONSIDERANDO o Decreto 1.716/2021, que regulamenta o Fundo de Defesa do Direito da Pessoa Idosa do Amapá;

Considerando a realização da 61ª Reunião Ordinária deste CEDPI/AP, ocorrida no dia 25 de setembro de 2025, a qual aprovou por unanimidade pela sua Plenária o Edital de Chamamento Público para chancela de projetos para autorização à captação de recursos por meio do Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá – FEDDPI/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público para chancela de projetos para autorização à captação de recursos por meio do Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá– FDDPI/AP.

Art. 2º - Constitui- se como anexo único desta Resolução o citado Edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO

Presidente do CEDPI/AP

Decreto nº 7.888/2025

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2026- CEDPI/AP

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PARA CREDENCIAMENTO E
CHANCELA DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) –
CEDPI/AP**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá – CEDPI/AP, por meio de sua Presidência, torna pública a abertura do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PARA O CREDENCIAMENTO E CHANCELA DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs), visando à concessão de autorização para captação de recursos destinados ao Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Amapá (FDDPI/AP).

Este Edital é regido pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Federal nº 12.213/2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a dedução do imposto de renda; Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Decreto nº 0371 de 06 de fevereiro de 2017 do Governo do Estado do Amapá o qual regulamenta a Lei 13.019/2014; Lei nº 1.159/2007 que dispõe sobre a estrutura do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá – CEDPI/AP, e o Art. 4º, X do Decreto 1.716/2021, que regulamenta o Fundo de Defesa do Direito da Pessoa Idosa do Amapá.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar e chancelar projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, para concessão de **autorização para captação de recursos** para o Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FDDPI/AP). A captação visa à futura celebração de **Termo de Fomento** com a Administração Pública do Estado do Amapá.

1.2. Os projetos deverão ter como foco a execução de ações que promovam os direitos da pessoa idosa, em conformidade com a Política Nacional da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa Idosa.

1.3. Poderão ser apresentados projetos que contribuam com a efetivação dos direitos previstos no art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal 10.741/2003), tais como:

- Direito à vida;
- Direito à saúde;
- Direito à alimentação;
- Direito à educação, cultura, esporte e lazer;
- Direito ao trabalho e à cidadania;
- Direito à liberdade, à dignidade e ao respeito;
- Direito à convivência familiar e comunitária.

1.4. Serão desclassificados os projetos que não apresentarem justificativa coerente entre as ações propostas e as despesas previstas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que atenderem aos seguintes requisitos:

- 1) Ser uma entidade sem fins lucrativos, formalmente constituída conforme o Art. 2º inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” da Lei 13.019/2014.

2) Possuir objeto social voltado à promoção de atividades de relevância pública e social, comprovado por meio de Estatuto Social.

3) Possuir registro ativo no Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de um dos municípios do estado do Amapá ou no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá - CEDPI/AP.

2.2. Conforme o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica impedida de celebrar parceria a OSC que:

- Não esteja regularmente constituída;
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anterior;
- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, incluindo cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

3.1. O prazo de apresentação dos projetos é permanente, contado da data de publicação deste Edital.

3.2. Cada OSC poderá apresentar até 2 (dois) projetos por ano-calendário mediante à respectiva ficha de inscrição (**Anexo I**).

3.3. Os projetos e a documentação exigida deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: cedpi@seas.ap.gov.br, ou outro que possa ser substituído, com o assunto indicando o a frase: CHANCELA DE PROJETOS (em seguida o nome do projeto e da entidade proponente).

3.4. As documentações são as seguintes:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**)
- b) Proposta, conforme sugestão de projeto com planilha orçamentária detalhada (**Anexo II**);
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ, comprovando existência mínima de 2 (dois) anos;
- d) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório e em conformidade com o Art. 2º, I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 13.019/2014 (MROSC);
- e) Ata de eleição e posse da diretoria atual;
- f) Relação nominal dos dirigentes (Diretoria) da OSC contendo, CPF, RG, data de expedição e endereço;
- g) Comprovante de endereço do Dirigente da OSC;
- h) Comprovante de endereço da OSC;
- i) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- k) Certidão Negativa de Débitos Federais (CND), abrange tributos federais e da dívida ativa da União;
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado;

- m) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativas a tributos municipais (do local onde será realizado o projeto);
- n) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

4. CAPTAÇÃO, VALORES E DEPÓSITO DE RECURSOS

4.1. Os projetos aprovados neste Edital receberão uma Autorização para Captação de Recursos, cujo valor será conforme o projeto chancelado, sem limite máximo de valor (**Anexo II**).

4.2. O prazo de validade da autorização para captação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), podendo ser prorrogado por igual período pelo CEDPI/AP, mediante solicitação da OSC.

4.3. Os recursos deverão ser captados diretamente pela OSC proponente junto a fontes como:

- 4) Pessoas físicas ou jurídicas, com possibilidade de dedução do Imposto de Renda.
- 5) Transferências e repasses da União, Estado e Municípios.
- 6) Emendas parlamentares.
- 7) Doações, legados e contribuições diversas.
- 8) Outras fontes previstas no Decreto nº 1.716/2021 (Regulamento do Fundo de Defesa do Direito da Pessoa Idosa do Amapá).

4.4. Os recursos captados deverão ser depositados diretamente na conta bancária do **Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI**:

CNPJ: 39.471.811/0001-06

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 3575-0

Conta Corrente: 8.391-7

4.5. **Divisão dos Recursos Captados:**

- a) **80% (oitenta por cento)** serão direcionados para a execução do projeto chancelado, sendo que, dentro desta parcela, até 10% podem ser utilizados para atividades de captação de recursos.
- b) **20% (vinte por cento)** serão revertidos para a universalidade da política de atendimento à pessoa idosa, a serem aplicados conforme deliberação do CEDPI/AP.

4.6. **Formalização da Parceria:**

- 9) A formalização da parceria será através de Termo de Fomento.

4.7. **Da comunicação da doação:** O **doador** deverá comunicar ao CEDPI/AP sobre a destinação dos recursos, indicando o valor e o nome do projeto patrocinado, mediante comprovação bancária.

5. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Uma Comissão Mista de Seleção, composta pelo CEDPI/AP e pela Secretaria da qual o CEDPI/AP esteja vinculado, analisará os projetos em ordem cronológica de recebimento.

5.2. Os projetos serão avaliados com pontuação de 0 a 10 em cada um dos seguintes critérios:

a) **Adequação da proposta aos objetivos do Edital:** Avalia o alinhamento do projeto com a promoção dos direitos da pessoa idosa. (Peso Máximo: 10 pontos)

b) **Adequação do orçamento às metas:** Avalia a coerência entre as despesas previstas e as atividades propostas. (Peso Máximo: 10 pontos)

c) **Caráter inovador do projeto:** Avalia a capacidade da proposta de suprir lacunas ou trazer novas soluções. (Peso Máximo: 10 pontos)

d) **Capacidade técnica e operacional da proponente:** Avalia a experiência e a estrutura da OSC para executar o projeto. (Peso Máximo: 10 pontos)

5.3. Serão reprovados os projetos que:

10) Obtiverem pontuação total inferior a 60% do máximo possível.

11) Receberem nota zero nos critérios A ou B.

12) Estiverem em desacordo com qualquer item deste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A análise do projeto e a emissão do parecer pela Comissão de Seleção ocorrerão em até 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento.

6.2. O resultado da análise dos projetos será chancelado pela plenária do CEDPI/AP e publicado por meio de Resolução no Diário Oficial do Estado.

6.3. Em caso de aprovação parcial, a OSC proponente será comunicada por meio eletrônico e poderá readequar o projeto, devolvendo à comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4 Em caso de reprovação, a OSC proponente será comunicada por meio eletrônico e poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7. PROCEDIMENTO APÓS A CHANCELA DE PROJETOS:

7.1 Após a chancela dos projetos pelo CEDPI/AP, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, e as OSCs receberão a Autorização para Captação de Recursos.

7.2. Da Formalização da Parceria:

7.2.1 Para a apresentação do PLANO DE TRABALHO (**ANEXO VI**) e, consequentemente, formalização da parceria, é necessário a captação de no mínimo 20% do valor total e no máximo 150% do valor previsto na proposta e na Autorização para a Captação de Recursos.

7.2.2 Quando possível, o ajuste deverá adequar as metas e atividades ao montante efetivamente disponível, garantindo a viabilidade da execução do objeto principal.

7.2.3 Não sendo possível a adequação das metas do projeto, e findado o prazo para captação dos recursos, os recursos captados serão revestidos para a universalidade da política de atendimento à pessoa idosa e aplicados conforme liberação do CEDPI/AP.

7.2.4 A formalização da parceria será feita por meio da celebração do Termo de Fomento (**Anexo IV deste Edital**).

7.3. Do ajuste do Plano de Trabalho ao valor recebido:

7.3.1. Um novo plano poderá ser submetido à aprovação técnica antes da assinatura do Termo de Fomento.

7.4. Da liberação dos recursos (Repasses):

Os recursos depositados no FDDPI/AP e destinados ao projeto (80% do valor captado) serão repassados à OSC em conta bancária específica, aberta exclusivamente para a parceria. O repasse seguirá o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, podendo ocorrer em parcela única ou parcelas múltiplas, conforme a natureza das ações.

7.5. Do monitoramento e avaliação:

A execução da parceria será monitorada além do FDDPI, pela Comissão de Orçamento e Finanças do CEDPI/AP. O acompanhamento incluirá a análise de relatórios de execução, visitas *in loco* (quando necessário) e verificação do cumprimento dos indicadores de desempenho, nos termos dos *Arts. 58 a 62 da Lei nº 13.019/2014*.

7.6. Da Prestação de Contas:

A OSC beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao CEDPI/AP, observando o rito estabelecido nos *Arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014*, de forma que esta, seja apresentada com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, de modo a comprovar o cumprimento do objeto da parceria e apresente elementos suficientes que permitam ao FDDPI e CEDPI/AP concluir que as metas foram cumpridas e os resultados alcançados.

7.6.1. A prestação de contas terá foco no cumprimento do objeto e no alcance das metas pactuadas, mediante apresentação de Relatório Final de Execução do Objeto.

7.6.2. O Relatório de Execução Financeira poderá ser exigido em caso de descumprimento de metas ou indícios de irregularidades na aplicação dos recursos.

7.6.3. O prazo para a prestação de contas final é de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo de Fomento.

7.6.4. Após a análise técnica e financeira da prestação de contas, estando ela em conformidade com o **Plano de Trabalho**, o **FDDPI/AP** informará ao **CEDPI/AP**, que procederá com a homologação do resultado do julgamento por meio de **Resolução**. Em estrita observância ao *Art. 69, § 4º da Lei nº 13.019/2014*, a decisão de homologação será publicada no **Diário Oficial do Estado** e divulgada no sítio oficial da administração pública na internet, assegurando a transparência e o amplo conhecimento público.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A OSC proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da Autorização para Captação de Recursos. Nesse caso, novos valores captados durante a vigência do Termo de Fomento já firmado poderão ser aplicados no projeto mediante celebração de aditivo ao instrumento da parceria ou novo termo de fomento.

8.2 O território de execução do projeto apresentado pela OSC deverá corresponder ao município onde a entidade possui registro ativo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Caso a OSC seja registrada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá — CEDPI/AP, a execução poderá abranger todo o território estadual.

8.3 Conforme o Art. 46 da Lei 13.019/2014, o projeto poderá custear despesas indiretas e administrativas da OSC, bem como remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas de pagamentos de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, diárias referente ao deslocamento, hospedagem e alimentação e demais encargos sociais e trabalhistas), cabendo à Comissão de Seleção avaliar a pertinência dos itens previstos e valor proposto.

8.4. Sem prejuízo das demais linhas de ação previstas neste Edital, admite-se a apresentação de projetos que tenham por objeto a implantação, estruturação e operacionalização de serviços socioassistenciais de atendimento à pessoa idosa, especialmente aqueles voltados ao acolhimento institucional, à proteção social especial e à convivência e fortalecimento de vínculos.

8.3 A aprovação do projeto neste Edital equivale ao credenciamento previsto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para fins de dispensa de chamamento público no momento do repasse dos recursos captados.

8.4 Pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este Edital deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: cedpi@seas.ap.gov.br ou outro que venha a ser substituído, o qual será analisado no prazo de até 05 dias úteis.

8.5 Após o encerramento da parceria, o cumprimento integral do objeto e a devida homologação da prestação de contas final com parecer pela aprovação, o CEDPI/AP, por intermédio do FDDPI/AP, poderá emitir, mediante solicitação formal da OSC, Atestado de Capacidade Técnica (**Anexo V**) ou Declaração de Desempenho. Este documento servirá como reconhecimento oficial da boa execução dos trabalhos e como comprovante de experiência técnica para futuras parcerias, em conformidade com o Art. 33, inciso V, alínea 'c' da Lei nº 13.019/2014."

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Plenária do CEDPI/AP.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 002/2026-CEDPI/AP - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DE PROJETOS PARA AUTORIZAÇÃO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO AMAPÁ.**

A (nome da OSC), CNPJ Nº....., endereço da OSC, representada pelo seu (Presidente/ Diretor), CPF nº, RG nº residente à (Rua, Av, Tv), bairro, cidade, Estado, telefone.... e-mail....., vem, respeitosamente, à presença da Comissão de Seleção do Edital nº 002/2026-CEDPI/AP, requerer sua **inscrição** no Chamamento Público para Chancela de Projetos para Autorização à Captação de Recursos por meio do Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá, objetivando a celebração de parceria via **Termo de Fomento**.

Declaramos o envio tempestivo do correspondente **Projeto Básico**, conforme o **item 2.1** do certame. Outrossim, declara, sob as penas da lei, que **não se encontra impedida de formalizar parceria** com a instituição pública concedente, inexistindo fatos supervenientes que obstem sua habilitação. Por fim, certifica-se a apresentação de **todos os documentos exigidos pelo item 3.4** do Edital nº 002/2026-CEDPI/AP, os quais seguem devidamente anexados a esta solicitação.

Local e data.

Requerente

Nome da OSC

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

(Este documento deve ser preenchido pela Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente e enviado juntamente com os demais documentos exigidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DE PROJETOS – CEDPI/AP. Após o preenchimento apagar as observações em vermelho.)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC)

- a) Razão social:
- b) Nome fantasia (se houver):
- c) CNPJ:
- d) Data de fundação:
- e) Endereço completo (Logradouro, Nº, Bairro, CEP, Cidade, UF):
- f) Telefone institucional:
- g) E-mail institucional:
- h) Nome completo do responsável legal:
- i) CPF do responsável legal:
- j) Cargo do responsável legal:
- k) Dados do registro no Conselho de Direitos da Pessoa Idosa (Municipal ou Estadual):
 - Número do Registro:
 - Nome do Conselho/sigla:
 - Data de Validade do Registro:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- a) Título do projeto:
- b) Eixo temático principal (conforme Art. 3º do Estatuto da Pessoa idosa):

a. () Vida () Saúde () Alimentação () Educação () Cultura () Esporte () Lazer () Trabalho
() Cidadania () Liberdade () Dignidade () Respeito () Convivência Familiar e
Comunitária

c) **Município(s) onde o projeto será executado:**

d) **Duração prevista do projeto (em meses, máximo 24):**

e) **Valor total solicitado para captação (R\$):**

3. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

- **Resumo do projeto:**

- *Apresente em poucas linhas a ideia central do projeto, seu principal objetivo e o público que pretende alcançar.*

- **Contexto e problema a ser enfrentado:**

- *Descreva o cenário atual da população idosa na localidade de execução. Aponte os problemas, desafios ou necessidades que o projeto visa solucionar ou mitigar. Utilize dados (se disponíveis) para embasar a sua análise.*

- **Relevância do projeto:**

- *Justifique por que este projeto é importante e necessário para a comunidade e para a promoção dos direitos da pessoa idosa. Explique como o projeto se alinha com a Política Nacional da Pessoa Idosa e com os objetivos do FDDPI/AP.*

4. OBJETIVOS

- **Objetivo geral:**

- *Descreva o propósito maior, o impacto amplo que se espera alcançar com a execução do projeto.*

- **Objetivos específicos:**

13) *Liste os resultados concretos e mensuráveis que o projeto precisa atingir para alcançar o objetivo geral.*

2. ...

3. ...

5. PÚBLICO-ALVO

- **Perfil do público beneficiário:**

- *Descreva as características da população idosa que será diretamente atendida pelo projeto (faixa etária, condição social, gênero, local de residência, etc.).*
- **Estimativa de atendimento:**
 - *Número de beneficiários diretos:*
 - *Número de beneficiários indiretos:*

6. METODOLOGIA E PLANO DE AÇÃO

- **Descrição das atividades:**
 - *Detalhe as ações que serão realizadas para alcançar cada objetivo específico. Explique como as atividades serão desenvolvidas.*
- **Cronograma de execução (previsão mensal):**
 - *Apresente um cronograma que relacione as principais atividades com os meses de execução do projeto.*
- **Medidas de acessibilidade:**
 - *Descreva as medidas que serão adotadas para garantir o acesso e a participação de pessoas idosas com deficiência ou mobilidade reduzida nas atividades do projeto (acessibilidade arquitetônica, comunicacional, atitudinal, etc.).*

7. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE

- **Histórico da Organização:**
 - *Descreva a trajetória da OSC, suas principais áreas de atuação e sua experiência na temática da pessoa idosa ou na área do projeto.*
- **Equipe envolvida no projeto (previsão):**
 - *Apresente um resumo das qualificações e da experiência da equipe que será responsável pela execução do projeto (coordenação, técnicos, oficinairos, etc.).*
- **Infraestrutura Disponível:**
 - *Liste os recursos materiais e a infraestrutura que a organização já possui e que serão utilizados na execução do projeto (sede, equipamentos, veículos, etc.).*

8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E IMPACTOS ESPERADOS

- **Formas de monitoramento e avaliação:**

- *Descreva como o andamento do projeto será acompanhado e como os resultados serão avaliados (reuniões de equipe, relatórios, pesquisa de satisfação com os beneficiários, etc.).*
- **Resultados e impactos esperados:**
 - *Liste os resultados concretos que se espera alcançar ao final do projeto. Descreva também as mudanças e transformações positivas que o projeto poderá gerar na vida dos idosos e na comunidade a médio e longo prazo.*
- **Caráter inovador do projeto:**
 - *Explique o que torna este projeto inovador. Pode ser uma metodologia nova, uma abordagem diferente para um problema antigo, o uso de novas tecnologias ou a atuação em uma área com pouca oferta de serviços.*

9. ORÇAMENTO

Anexar a este formulário a **Planilha Orçamentária** detalhada, conforme exigido pelo Edital. O quadro abaixo serve apenas como um resumo geral.

Categoria de Despesa	Valor Total (R\$)	Breve Justificativa da Necessidade
Recursos Humanos		
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica)		
Despesas Administrativas (indiretas)		
TOTAL GERAL	** **	

10. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas nesta proposta são verdadeiras e que a **(nome da OSC)** está ciente e concorda com todas as normas e condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DE PROJETOS – CEDPI/AP.

Declaro, ainda, que a organização não se enquadra nas vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

(Local e data)

Nome completo do Responsável Legal pela OSC

Cargo

Nome da OSC

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá - CEDPI/AP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CEDPI/AP, PARA CHANCELA DE PROJETOS, vem, por meio deste, conceder a presente **AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**.

Esta autorização é conferida à Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo qualificada, cujo projeto foi devidamente analisado, cancelado e aprovado em Reunião da Plenária deste Conselho, com resultado publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) nº**, datado do dia

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO AUTORIZADA

14) Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC):

15) CNPJ:

16) Representante Legal:

2. DADOS DO PROJETO CHANCELADO

17) Título do Projeto:

18) Valor Total Aprovado para Captação: R\$(valor numérico) (*valor total do projeto por extenso*)

19) Objeto do Projeto: (Breve descrição do objeto do projeto, conforme aprovado)

3. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

- a) **Finalidade:** A presente autorização legitima a OSC a buscar, junto a pessoas físicas e jurídicas, doações e patrocínios destinados exclusivamente à execução do projeto cancelado.
- b) **Vigência:** Esta autorização é válida por **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação formal da OSC e aprovação do CEDPI/AP.
- c) **Depósito dos Recursos:** Todas as doações captadas em nome deste projeto deverão ser depositadas, obrigatoriamente, na conta bancária do Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI/AP, conforme dados abaixo:

- **Favorecido:** Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI
- **CNPJ:** 39.471.811/0001-06
- **Banco:** Banco do Brasil (001)
- **Agência:** 3575-0
- **Conta Corrente:** 8.391-7

1. **Identificação da doação:** O doador deverá ser orientado a identificar o projeto e a OSC beneficiada no ato da doação/depósito e, se possível, comunicar o CEDPI/AP para garantir a correta destinação dos recursos.

2. **Distribuição dos Recursos:** Conforme o Edital, os recursos captados serão divididos na seguinte proporção:

a) **80% (oitenta por cento)** serão destinados à execução do projeto aqui autorizado, após a celebração do respectivo Termo de Fomento.

b) **20% (vinte por cento)** serão revertidos ao Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para aplicação na universalidade das políticas públicas para a pessoa idosa.

Esta autorização confere à OSC o direito de apresentar o projeto a potenciais doadores e patrocinadores, informando que a iniciativa é chancelada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá.

A efetiva liberação dos recursos para a execução do projeto está condicionada à captação de, no mínimo, 20% do valor total aprovado e à posterior celebração de um Termo de Fomento com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Macapá-AP, *(data da emissão da autorização)*.

Presidente do CEDPI/AP

Decreto nº

TERMO DE FOMENTO Nº XXX/2026.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO X, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (NOME COMPLETO DA OSC), PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "(NOME DO PROJETO)".

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXX, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO "X"**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede na (Endereço da Secretaria), neste ato representada por seu/sua Secretário(a) de Estado, Sr(a). **(Nome Completo do Gestor Público)**, CPF nº [CPF do Gestor], nomeado(a) pelo Decreto nº [Nº do Decreto de Nomeação],

e

A **(NOME COMPLETO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ da OSC)**, com sede na (Endereço completo da OSC), doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, neste ato representada por seu/sua Presidente/Representante Legal, Sr(a). **(Nome Completo do Representante da OSC)**, CPF nº,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 1.716 de 14 de maio de 2021 (Regulamenta o artigo 8º, da Lei nº 1.159, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FDDPI/AP);
- O Edital de Chamamento Público para Chancela de Projetos, publicado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá (CEDPI/AP);
- A aprovação e chancela do projeto da OSC, conforme Resolução do CEDPI/AP nº, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº, em (Data);
- A bem-sucedida captação de recursos pela OSC, nos termos da Autorização para Captação de Recursos, cujos valores foram depositados no Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FDDPI/AP);
- A aprovação do Plano de Trabalho, que detalha o objeto desta parceria, constante no Anexo I.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas normas da legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do projeto denominado **"(Nome do Projeto)"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I), que é parte integrante e inseparável deste instrumento, visando *(descrever o objetivo geral do projeto, ex: a promoção da saúde e bem-estar de pessoas idosas no município de Macapá por meio de atividades culturais e de lazer)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Realizar o repasse dos recursos financeiros nos termos da Cláusula Terceira;
- b) Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
- c) Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
- d) Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas apresentadas pela OSC;
- e) Prestar apoio técnico à OSC, quando necessário e solicitado, para a boa execução do objeto.

2.2. Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

- a) Executar o objeto deste Termo de Fomento com estrita observância ao Plano de Trabalho (Anexo I);

- b) Utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a consecução do objeto, garantindo a sua correta aplicação;
- c) Manter uma conta bancária específica e exclusiva para os recursos desta parceria;
- d) Prestar contas da totalidade dos recursos recebidos, nos prazos e formas estabelecidos na Cláusula Sétima;
- e) Permitir o livre acesso da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Administração Pública e dos órgãos de controle interno e externo aos locais de execução, documentos e informações referentes à parceria;
- f) Divulgar publicamente esta parceria, em locais visíveis de sua sede e nos materiais de divulgação do projeto, mencionando o apoio do patrocinador, do Governo do Estado do Amapá e do Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FDDPI/AP);
- g) Manter, durante toda a vigência da parceria, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O valor total desta parceria é de **R\$ (Valor por extenso) (Valor numérico)**, correspondente a 80% do montante captado pela OSC para o projeto, transferidos do Fundo de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FDDPI/AP).

3.2. Os recursos serão liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e depositados na conta bancária específica da OSC, conforme abaixo:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

3.3. A liberação dos recursos se dará em (Escolher: parcela única / ou detalhar as parcelas, ex: 2 (duas) parcelas de R\$ XX, sendo a primeira após a assinatura deste termo e a segunda após a aprovação da prestação de contas parcial).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **(Número de meses) meses**, a contar da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução previsto no Plano de Trabalho.

4.2. A vigência poderá ser prorrogada mediante solicitação justificada da OSC, a ser aprovada pela Administração Pública e formalizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1. O **Plano de Trabalho**, constante no **Anexo I**, detalha o objeto, metas, etapas, indicadores, cronograma de execução e previsão de despesas, sendo parte indissociável deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A execução do objeto será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria Nº (nº da Portaria e nome da Secretaria) que emitirá relatórios técnicos para subsidiar a análise da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A OSC deverá apresentar a Prestação de Contas Final em até **90 (noventa) dias** após o término da vigência deste instrumento, contendo o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira, comprovando o nexos entre as despesas realizadas e as metas alcançadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de **Termo Aditivo**, mediante acordo entre as partes, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por descumprimento das obrigações, ou de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Rescisão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Local e data).

(NOME DO GESTOR PÚBLICO)

Secretário(a) de Estado da SEAS,

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(NOME DO REPRESENTANTE DA OSC)

Presidente/Representante Legal

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

1. _____ Nome: CPF:
2. _____ Nome: CPF:

ANEXOS:

- Anexo I – Plano de Trabalho Aprovado

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil - OSC abaixo identificada cumpriu integralmente o objeto da parceria celebrada com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá - CEDPI/AP e o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amapá - FDDPI/AP.

1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

- a) Nome da OSC:
b) CNPJ:
c) Endereço:

2. DETALHES DA PARCERIA:

- a) Número do Edital de Chamamento Público:
- b) Número do Termo de Fomento:
- c) Título do Projeto:
- d) Período de execução: de/...../..... a/...../.....
- e) Valor total da parceria: R\$

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos que o objeto da parceria foi cumprido integralmente, conforme o Plano de Trabalho aprovado, e que a prestação de contas final foi devidamente analisada e aprovada, conforme **Resolução nº/..... – CEDPI/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº X, datado de/...../.....

Macapá/AP,dede

Presidente do CEDPI/AP

Decreto nº

ANEXO VI – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO**

**Este documento são as exigências mínimas para a apresentação do Plano de Trabalho. A Organização da Sociedade Civil pode complementar quando julgar necessário, incluindo relatório de atividades e demais informações pertinentes.*

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome Fantasia:

Nome da Entidade, conforme Estatuto Social:

Endereço: Rua_____, N°_____, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, CEP_____

Telefone:

E-mail:

Horário de Funcionamento:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo do Representante Legal:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço Residencial: Rua_____, N°_____, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, CEP_____

Telefone Pessoal:

E-mail:

Função:

Período do Mandato:

2. OBJETIVO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO

*Descrever o Objetivo Social da Organização da Sociedade Civil descrito em Estatuto Social

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

**Descrever histórico da atuação da Organização da Sociedade Civil que comprove sua capacidade técnica para execução do objeto da parceria proposto. A critério da Organização da Sociedade Civil, este item poderá ser complementado com a apresentação em (anexo) de Relatório de Atividades.*

4. INFRAESTRUTURA

**Descrever a infraestrutura da organização*

5. DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

O diagnóstico territorial é um estudo sistemático que levanta e analisa as características físicas, sociais, econômicas, ambientais e institucionais de um determinado território — que pode ser um bairro, município, região metropolitana, estado ou qualquer recorte geográfico definido.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL

Busca compreender como as pessoas vivem, se organizam, sofrem e resistem em determinado contexto — não apenas onde estão ou quantas são, mas quais são suas relações de poder, suas lutas, seus acessos (ou falta deles) a direitos.

PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS

O perfil dos beneficiários é a descrição detalhada de quem são as pessoas que serão impactadas pelo projeto, o que tem em comum e quais as suas características.

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**NOME DO PROJETO**

RESUMO DO PROJETO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

METODOLOGIA:

**Descrever a forma de execução do projeto/atividades, relacionando com o cumprimento das metas atreladas.*

RELACIONAR O PROJETO COM O OBJETO DO EDITAL

**Descrever como o projeto garante a efetivação dos direitos em qualquer uma das áreas previstas no Estatuto do Idoso, conforme Art.3º da Lei 10.741/2003, tais como: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.*

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E BENEFÍCIOS SOCIAIS

PÚBLICO-ALVO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**Identifique a legislação em que seu projeto está fundamentado. Ex: Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).*

**Identifique como o objeto do Programas, Projetos, Atividades e Ações se enquadra no objeto do Edital*

COMO O PROJETO BENEFICIA O PÚBLICO-ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO-ALVO:

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

A abrangência territorial determina onde as ações do projeto serão desenvolvidas e quais comunidades serão beneficiadas.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO:

INDICADORES E MONITORAMENTO:

Os indicadores de resultados das atividades propostas são:

Descrever os resultados esperados, como acontecerá o monitoramento e avaliação para o atingimento dos resultados e indicar no quadro de **Indicadores e Monitoramento (abaixo) a meta de cada atividade e como será monitorada.*

ATIVIDADES	META	INDICADORES	MONITORAMENTO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

--	--	--	--	--

AVALIAÇÃO DO RESULTADO:

**Descrever como acontecerá a avaliação dos resultados, sua forma e periodicidade*

Grade de Atividades:

ATIVIDADE	RESUMO	PERIODICIDADE	DURAÇÃO

2. QUADRO TÉCNICO DA DO PROJETO

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES

7. CUSTOS DOS SERVIÇOS PF E PJ

EQUIPE TECNICA	QUANT	VÍNCULO	CH/SEM	R\$/HORA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
		CLT				
		PJ				
		CONTRATO				
TOTAL						

UTILIDADE E OCUPAÇÃO	QUANTIDADE	Nº MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
EX: Água				
EX: Energia elétrica				
EX: Telefone/ internet				
EX: Locação imóvel				
TOTAL				

DESPESAS CONSUMO	QUANTIDADE	Nº MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
EX: Material de higiene				
TOTAL				

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO												
Atividades	MESES DE ATIVIDADES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Monitoramento da execução do projeto													
Prestação de Contas													

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO																
MÊS PREVISTO PARA A DESPESA																
Descrição da despesa				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total
1. Total																

2. REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS																
MÊS PREVISTO PARA A DESPESA																
Descrição da despesa	VÍNCULO	CH / SEM	R\$ / HR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total
2. Total																

3. DESPESAS FIXAS																
MÊS PREVISTO PARA A DESPESA																
Descrição da despesa				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total
EX: Água																
EX: Energia																
EX: Telefone/Internet																
EX: Locação Imovel - (Centro)																
3. Total																

4. DESPESAS VARIÁVEIS																
MÊS PREVISTO PARA A DESPESA																
Descrição da despesa			R\$	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total
4. Total																
Total Geral																

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 024/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados no período de 15 a 18 de junho de 2026, do Município de Macapá ao Município de Oiapoque, onde na ocasião, a Secretária irá participar e representar o Governo do Estado do Amapá no I ENCONTRO AMAZÔNICO TRANSFRONTEIRIÇO DA JUSTIÇA DO TRABALHO: BRASIL E GUIANA FRANCESA EM OIAPOQUE, onde dará sua contribuição no Grupo Técnico 1 - Cooperação Judiciária e Administrativa Transfronteiriça.

1. PATRICIA LIMA FERRAZ - Secretária - Matrícula nº 10090657-01
2. JOSÉ LUZINAR MARTINS BOTELHO - Chefe de Unidade - Matrícula nº 1009245-5-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 01 de junho de 2026.
PATRICIA LIMA FERRAZ
Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 152260

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 58 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de JUNHO de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
01	0980661-0-01	KAREN LARISSA VIDEIRA LAU	01/06/2026	30/06/2026	30

02	0980657-1-01	NATALIANE MAIARA DE SOUZA MACIEL NERI	01/06/2026	30/06/2026	30
03	0992351-9-01	SUÉLLEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DA SILVA SANCHES	01/06/2026	30/06/2026	30

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 152250

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 067/2026 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e realização da Aula Inaugural do Programa Amapá Jovem, a ser realizada no município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Luciana Oliveira Coutinho, ocupante do cargo de Assessora de Controle Interno, do seu respectivo local de atuação, para o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 28 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, com a finalidade de participar da Aula Inaugural do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude- SEJUV
Decreto 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 152253

PORTARIA Nº 068/2026 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a participação do servidor no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferência e Compras Públicas - XI PARCOM, a ser realizado no município de Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz de Matos Araujo Neto**, ocupante do cargo de **Assessor de Desenvolvimento Institucional**, do seu local de atuação, no município de **Macapá/AP**, para o município de **Brasília/DF**, no período de **08 de junho de 2026 a 12 de junho de 2026**, com a finalidade de participar do **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferência e Compras Públicas - XI PARCOM**, a ser realizado no período de **09 a 11 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude - SEJUV
Decreto nº 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 152274

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 270/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº0054.2837.2361.0054/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 311/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152222

PORTARIA Nº 271/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0031/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Conselheiros **IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE** e **RÍZIA DISÃ GAIA BONASPETTI**, para participar da ação **“Gestão Cultural na Estrada”** e do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO** - Motorista do Secretário, que vai conduzir o veículo desta secretaria, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande/AP, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152223

PORTARIA Nº 272/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº0054.2889.2361.0158/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 308, Nº 309, Nº 310/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152224

PORTARIA Nº 273/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0143/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA**

SILVA, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs nº 294 295 e 296/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152226

PORTARIA Nº 274/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0032/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR o deslocamento da Secretária de Estado da Cultura **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI** e **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores, **ELOANE VICTÓRIA TEIXEIRA BASTOS**-Secretária Executiva, **JULIANA SILVA TELES** - Gerente de Núcleo, **CÉU LEEHI COSTA SILVA** - Assessor Técnico Nível 1, **HAROLDO DA COSTA NASCIMENTO**-Chefe de Unidade de Logística de Transporte e **CIRLEY OLIVEIRA PICANCO** - Presidente do CEPC,da sede de suas atribuições Macapá,atéos municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Itaubal e Cutias do Araguari, para fins de participação na ação “Gestão Cultural na Estrada”, a ser realizada no período de 01 a 03 de junho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP,01de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152296

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
001/2026-FEC/AP
Processo Administrativo N.º
0054.2837.2361.0019/2026 - URDD/SECULT

RETIFICAÇÃO 002

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e do Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, torna público a 2ª retificação ao Edital n.º 001/2026-FEC/AP.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1:

ONDE SE LÊ: 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **01/06/2026 (a partir das 18h00) a 30/06/2026 (até as 18h00)**, e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através do site da SECULT/AP.

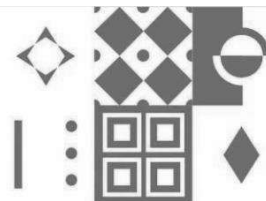
LEIA-SE: 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **08/06/2026 (a partir das 18h00) a 08/07/2026 (até as 18h00)**, e serão efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, através do site da SECULT/AP.

O Anexo IX - Do Cronograma passa a contar com as seguintes alterações:

ANEXO IX - CRONOGRAMA	
CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do edital	20/04/2026
Prazo de Impugnação e esclarecimentos do edital	22 a 24/04/2026
Prazo para resposta aos pedidos de impugnação e esclarecimentos	27 a 29/04/2026
Período de Inscrição	08/06/2026 (a partir das 18h00) a 08/07/2026 (até as 18h00)
Análise Técnica dos Projetos (eliminatórios e classificatório)	09/07/2026 a 23/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Projetos Habilitados e Inabilitados	24/07/2026
Prazo para recursos	25/07/2026 a 29/07/2026
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	30/07/2026 a 31/07/2026
Análise dos recursos	01/08/2026 a 04/08/2026
Divulgação do Resultado Final	06/08/2026
Entrega de documentos (eliminatório)	06/08/2026 a 13/08/2026
Resultado preliminar da análise documental	17/08/2026
Prazo para recursos	18/08/2026 a 24/08/2026
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	25/08/2026 a 26/08/2026
Análise dos recursos	25/08/2026 a 31/08/2026
Publicação de convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	01/09/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com proponente contemplado (eliminatório)	01/09/2026 a 07/09/2026
Pagamento do projetos contemplados	até 30 dias a contar da assinatura do TEC
Execução dos projetos	12 meses a contar do recebimento dos recursos
Prestação de contas	até 60 dias após a execução do projeto, conforme cronograma do Plano de Trabalho aprovado.

Macapá - AP, 01 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 152343



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ – SECULT
Comissão de Seleção – Portaria nº 236/2026

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO E
RESULTADO PROVISÓRIO**

Chamamento Público nº 001/2026 – SECULT (IV Arraiá do Povo 2026)

1. Introdução

Aos 29 dias do mês de maio de 2026, a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 236/2026, composta pelos membros Adalberto de Souza Castelo (Presidente), Juliana Silva Teles, Luan de Souza Macedo e Ana Carolina da Silva Santos, reuniu-se para avaliar as propostas do Chamamento Público nº 001/2026 – SECULT, cujo objeto é a seleção de agente cultural para a celebração de Termo de Execução Cultural destinado à realização do IV Arraiá do Povo 2026. A presente ata reconstitui a avaliação, com a fundamentação por critério, as fichas individuais de cada membro e a apuração do resultado pela média das notas, na forma do item 9 do edital e do art. 9º da Lei nº 14.903/2024.

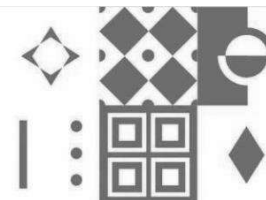
2. Propostas recebidas

Foram recebidas duas propostas, ambas admitidas à fase de avaliação de mérito: LIGA JUNINA DE MACAPÁ – LIGAJUM (CNPJ 30.256.398/0001-92) e FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES JUNINAS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ – FEJUFAP (CNPJ 26.757.213/0001-56), cada uma no valor de R\$ 5.499.793,72. A documentação de habilitação, exigível apenas do classificado em primeiro lugar (item 11 do edital), constitui fase posterior e não integra esta avaliação de mérito.

3. Metodologia de avaliação

As propostas foram avaliadas segundo os cinco critérios do item 9.1 do edital, na pontuação máxima de 100 pontos, considerando-se classificada a proposta que obtiver, no mínimo, 60 pontos (item 9.2). Cada membro avaliou individualmente as duas propostas, atribuindo nota por critério em ficha própria (Anexo I). A nota final de cada proposta resulta da média aritmética simples das notas dos quatro membros, por critério, conforme o quadro de apuração do item 5.





4. Fundamentação por critério

C1 – Aderência ao objeto e à política de fomento à quadra junina (máx. 25).

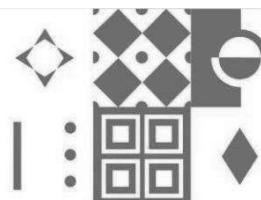
As duas propostas aderem plenamente ao objeto e à política pública de fomento à quadra junina amapaense. A LIGAJUM estrutura o apoio a 87 grupos distribuídos em três categorias e prevê a representação nacional; a FEJUFAP propõe a Cidade Junina na Zona Norte de Macapá, com integração de múltiplos festivais do segmento. Aderência equivalente.

C2 – Viabilidade técnica, operacional e cronograma (máx. 25). Ambas apresentam cronograma físico, cronograma de desembolso e plano de aplicação por rubrica, demonstrando viabilidade. Registra-se que a programação da LIGAJUM inclui pré-festival em data anterior à vigência do Termo de Execução Cultural, item a ajustar; a FEJUFAP mantém os pré-festivais dentro da vigência. Diferença pequena, sem comprometer a execução.

C3 – Capacidade institucional e experiência prévia em ações de magnitude equivalente (máx. 20). A LIGAJUM demonstra experiência prévia direta em ação de magnitude equivalente, tendo executado as três edições anteriores do evento (2023, 2024 e 2025), inclusive a 3ª edição no mesmo patamar financeiro (R\$ 5,5 milhões). A FEJUFAP comprova atuação histórica e portfólio institucional no segmento junino – federação reconhecida e Ponto de Cultura desde 2016 –, sem, contudo, execução documentada de evento dessa magnitude como proponente principal. Vantagem da LIGAJUM.

C4 – Inclusão da diversidade, três categorias e pré-festivais de Macapá e Santana (máx. 20). As duas estruturam os grupos nas três categorias (A, B e C) e contemplam Macapá e Santana. A FEJUFAP distribui o apoio de forma mais equilibrada entre as categorias e detalha medidas de acessibilidade (área para pessoas com deficiência, intérprete de Libras) e ações afirmativas de inclusão; a LIGAJUM concentra recursos nas categorias superiores. Leve vantagem da FEJUFAP.





C5 – Plano de comunicação, alcance territorial e indicadores de impacto (máx. 10). A LIGAJUM apresenta plano de canais amplo (mídias digitais, redes sociais, rádio, TV e mídia externa); a FEJUFAP estrutura o plano em fases e define indicadores quantitativos de impacto. Ambas com pequena lacuna – segmentação de público e métricas por meta –, sem alcançar a nota máxima. Equivalência.

5. Apuração do resultado pela média das notas

A média aritmética simples das notas individuais dos quatro membros, por critério, produziu o resultado a seguir (M1 – Adalberto de Souza Castelo; M2 – Juliana Silva Teles; M3 – Luan de Souza Macedo; M4 – Ana Carolina da Silva Santos):

Proponente: LIGA JUNINA DE MACAPÁ – LIGAJUM

Critério	Máx	M1	M2	M3	M4	Média
C1	25	24	25	24	23	24,00
C2	25	23	23	24	22	23,00
C3	20	20	20	20	19	19,75
C4	20	18	18	17	19	18,00
C5	10	9	10	9	8	9,00
TOTAL	100	94	96	94	91	93,75

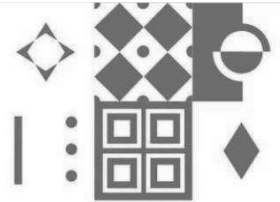
Proponente: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES JUNINAS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ – FEJUFAP

Critério	Máx	M1	M2	M3	M4	Média
C1	25	24	24	25	23	24,00
C2	25	23	22	23	23	22,75
C3	20	17	18	17	16	17,00
C4	20	19	19	18	20	19,00
C5	10	9	9	10	8	9,00
TOTAL	100	92	92	93	90	91,75

Pela apuração, classifica-se em primeiro lugar a LIGA JUNINA DE MACAPÁ – LIGAJUM, com 93,75 pontos, e em segundo lugar a FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES JUNINAS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ – FEJUFAP, com 91,75 pontos. Ambas superam o mínimo de 60 pontos exigido pelo item 9.2 do edital.

6. Desempate





Não há empate a resolver. Registra-se, para todos os efeitos, a ordem de prevalência do item 9.3 do edital: maior pontuação em C1; persistindo, maior pontuação em C2; sede ou principal atuação no Estado do Amapá; e, por fim, sorteio público.

7. Prazos e recursos

Da classificação cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis (01 a 03/06/2026), contado da publicação do resultado provisório, facultadas contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma dos itens 10.2 e 10.3 do edital.

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO

Presidente da Comissão

JULIANA SILVA TELES

Membro Titular

LUAN DE SOUZA MACEDO

Membro Titular

ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS

Membro Titular



Cód. verificador: 856782653, Cód. CRC: D0E8068

Documento assinado eletronicamente por **LUAN DE SOUZA MACEDO**, GERENTE DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DIGITAL EQUINÓCIO / SECULT, em 29/05/2026, **JULIANA SILVA TELES**, GERENTE DE NÚCLEO / SECULT, em 29/05/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



TADO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



ANEXO I – FICHAS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

As fichas a seguir registram a avaliação individual de cada membro, por critério, para as duas propostas, uma página por avaliador. Os totais alimentam o quadro de apuração do item 5 da ata.

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Membro: ADALBERTO DE SOUZA CASTELO – Presidente da Comissão

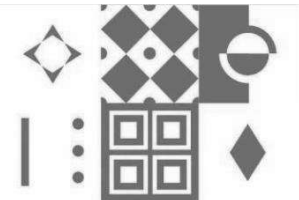
Chamamento Público nº 001/2026 – SECULT (IV Arraiá do Povo 2026)

Crit.	Descrição	Máx	LIGAJUM	FEJUFAP
C1	Aderência ao objeto e à política de fomento à quadra	25	24	24
C2	Viabilidade técnica, operacional e cronograma	25	23	23
C3	Capacidade institucional e experiência prévia	20	20	17
C4	Inclusão da diversidade – categorias A/B/C e pré-festivais	20	18	19
C5	Plano de comunicação, alcance e indicadores	10	9	9
–	TOTAL	100	94	92

Observações do avaliador: Avaliação fundada no cotejo entre os planos de trabalho e os critérios do item 9.1. A experiência prévia da LIGAJUM na execução das edições anteriores do evento pesou no C3; a FEJUFAP destacou-se na estratégia de inclusão (C4).

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO
Presidente da Comissão





FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Membro: JULIANA SILVA TELES – Membro Titular

Chamamento Público nº 001/2026 – SECULT (IV Arraiá do Povo 2026)

Crit.	Descrição	Máx	LIGAJUM	FEJUFAP
C1	Aderência ao objeto e à política de fomento à quadra	25	25	24
C2	Viabilidade técnica, operacional e cronograma	25	23	22
C3	Capacidade institucional e experiência prévia	20	20	18
C4	Inclusão da diversidade – categorias A/B/C e pré-festivais	20	18	19
C5	Plano de comunicação, alcance e indicadores	10	10	9
–	TOTAL	100	96	92

Observações do avaliador: Notas atribuídas com ênfase na consistência do cronograma e do plano de aplicação. Reconheço o histórico executivo da LIGAJUM e a qualidade do detalhamento de acessibilidade da FEJUFAP.

JULIANA SILVA TELES
Membro Titular



SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/
SIAC/2022**

FAVORECIDA: EMPRESA NORTE TELECOM LTDA,
CNPJ nº 28.074.533/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 Aditivo firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; e, subsidiariamente, no que couber a Lei 14.133/2021, destacando-se o art. 75, inciso II e o art. 124, inciso II-b, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no Processo SIGA nº 00005/SIAC/2022, e DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0173/2026-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

16.1 Este TERMO ADITIVO terá prazo máximo de 12 meses, com vigência a contar de 03/06/2026 e com encerramento em 02/06/2027, na forma do art.75, II, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o FORO da cidade de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste ADITIVO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 152225

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 064 /2026- ESAP, 01 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos internos para assegurar a excelência, previsibilidade e qualidade das entregas da ESAP;

CONSIDERANDO que fluxos claros reduzem erros operacionais e fortalecem a eficiência administrativa e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO que rotinas estruturadas contribuem para reduzir sobrecarga mental e estresse dos colaboradores, favorecendo ambiente de trabalho seguro e previsível;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a valorização das pessoas, entendendo que o bem-estar da equipe e um clima organizacional saudável e colaborativo são premissas indissociáveis do sucesso institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Responsável pela Elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e pelo Mapeamento de Fluxo de Processos no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá.

Art. 2º A presente comissão tem como objetivo principal a padronização das rotinas dos setores, visando a garantia da qualidade do resultado das entregas, a redução sistemática de erros e retrabalhos e a otimização e fluidez das rotinas diárias dos setores envolvidos.

Art. 3º As ações da comissão deverão ser pautadas pelo **cuidado com as pessoas** e pela **melhoria contínua do clima organizacional**, assegurando que a padronização seja uma ferramenta de suporte ao colaborador, e não de engessamento ou vigilância punitiva.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- Neurizete de Oliveira Nascimento - Matrícula nº 1013924
- Jonihson Moraes Dias - Matrícula nº 91033-3-01
- Helen Costa Coelho - Matrícula nº 31654-7-01

Parágrafo único. A comissão poderá convidar servidores ou colaboradores de setores específicos para participar das reuniões de mapeamento, sempre que a pauta exigir conhecimento técnico local.

Art. 5º Compete à comissão:

Compete à comissão:

- I - levantar, diagnosticar e mapear os fluxos de processos atuais dos setores;
- II - redigir, validar e formatar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- III - promover oficinas participativas com as equipes, garantindo que os novos fluxos sejam construídos com as pessoas, e não apenas para as pessoas;
- IV - monitorar os impactos da implantação das rotinas no clima organizacional, propondo ajustes sempre que houver percepção de sobrecarga ou ruídos de comunicação.

Art. 6º No desenvolvimento dos trabalhos, a comissão deverá adotar uma abordagem empática, priorizando a **escuta ativa** para identificar eventuais dificuldades dos colaboradores na execução das atividades diárias.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entrega do primeiro bloco de processos mapeados e respectivos POPs, que deverão ser submetidos à homologação da Presidência da ESAP. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 152270

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 218 DE 29 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para JULHO de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/ IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 5848, de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de JULHO de 2026, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Usufruto	Dias
1	0084085-8-01	ACEMIRO CARVALHO FREIRE	01/07/26 a 30/07/26	30
2	0057936-0-01	ADEMIR BOUSSE PICANÇO	01/07/26 a 30/07/26	30
3	0981603-8-01	ADRIANE LEAL GALVAO	01/07/26 a 30/07/26	30
4	0057933-5-01	AELCIO CHAGAS BARBOSA	01/07/26 a 30/07/26	30
5	0065473-6-01	AIDA MONTEIRO DA SILVA	15/07/26 a 29/07/26	15
6	0106686-2-01	ALANA CAROLINE ARRELIA DA SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
7	1001609-0-01	ALDECY CORREA GOMES	01/07/26 a 30/07/26	30
8	0084242-7-01	ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES	01/07/26 a 30/07/26	30
9	0106668-4-01	ALESSANDRO MIRANDA CAMPOS	01/07/26 a 30/07/26	30
10	0106566-1-01	ALESSANDRO NUNES DO ROSARIO	01/07/26 a 30/07/26	30
11	0972860-0-01	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ	01/07/26 a 30/07/26	30
12	0114746-3-01	ALINE FERREIRA COSTA	01/07/26 a 30/07/26	30
13	0057819-3-01	ALLAN VALES COSTA	16/06/26 a 14/07/26	30
14	0057812-6-01	ANA DOS PRASERES CARDOSO	20/07/26 a 03/08/26	15
15	0114857-5-01	ANA MARIA SOUZA MARTINS	01/07/26 a 30/07/26	30
16	0057931-9-01	ANANIAS FIGUEIRA BRAGA	01/07/26 a 30/07/26	30
17	0974958-6-01	ANDERSON DA SILVA SAMPAIO	01/07/26 a 15/07/26	15
18	0114866-4-01	ANDRE CORDEIRO FERREIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
19	0084082-3-01	ANDRE REJAN PENA DE SOUZA	17/07/26 a 31/07/26	15
20	0114606-8-01	ANDREA COSTA DOS SANTOS	01/07/26 a 30/07/26	30
21	0083528-5-02	ANDREIA LOBATO DA SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
22	0978567-1-01	ANDREW GONCALVES DA COSTA	01/07/26 a 30/07/26	30
23	0089008-1-01	ANGELO MANOEL DOS PASSOS CRUZ	01/07/26 a 30/07/26	30
24	0084088-2-01	ANTONIA FRANCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (*)	01/07/26 a 30/07/26	30
25	0057929-7-01	ANTONIO EDINALDO LOPES FEITOZA	01/07/26 a 30/07/26	30
26	0114861-3-01	ANTONIO MAX FREIRE CORREA	01/07/26 a 30/07/26	30
27	0978523-0-01	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	17/07/26 a 31/07/26	15
28	0057950-5-01	ARETHUZA CRISTINA PICANCO DE A. TORRINHA	02/07/26 a 31/07/26	30
29	0115028-6-01	BENIVALDO DO CARMO DA COSTA TOURAO	01/07/26 a 30/07/26	30
30	0114747-1-01	BETHANIA DA COSTA TOURAO	17/07/26 a 31/07/26	15

31	0057895-9-01	BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS (*)	01/07/26 a 30/07/26	30
32	0978624-4-01	BRUNO EDUARDO DA SILVA	01/07/26 a 15/07/26	15
33	0057964-5-01	CARLOS SERGIO DA SILVA BRITO (*)	16/07/26 a 30/07/26	15
34	0057799-5-01	CHARLES BARROSO DOS SANTOS	16/07/26 a 30/07/26	15
35	0114879-6-01	CLARISSE ANE GUERREIRO BASTOS REIS	01/07/26 a 30/07/26	30
36	0057921-1-01	CLAUDIA RODRIGUES DOS PASSOS	01/07/26 a 30/07/26	30
37	0084093-9-01	CLEBSON GAMA BAIA	01/07/26 a 30/07/26	30
38	0114754-4-01	CORINA ALMEIDA BARBOSA NETA	01/07/26 a 30/07/26	30
39	0973312-4-01	CRISLENE PONTES DE MELO	15/07/26 a 29/07/26	15
40	0069061-9-01	DANIELE PALHETA BAIA	01/07/26 a 30/07/26	30
41	0088996-2-01	DARCIEL BANDEIRA RODRIGUES	01/07/26 a 30/07/26	30
42	0084126-9-01	DARLISON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	01/07/26 a 30/07/26	30
43	0114759-5-01	DAYANE TAMARA DA CRUZ DIAS	01/07/26 a 30/07/26	30
44	0978560-4-01	DEISYANE ALMEIDA TAVARES	20/07/26 a 03/08/26	15
45	0057802-9-01	DEMETRIO CARVALHO DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
46	0084128-5-01	DENIEL JORGE FERREIRA OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
47	1001666-0-01	DEOJAN WALDECK RIBEIRO	01/07/26 a 30/07/26	30
48	0057815-0-01	DERBY PELAES DIAS	01/07/26 a 30/07/26	30
49	0057823-1-01	DINELSON SANTOS MOREIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
50	0106680-3-01	DOUGLAS SALOMAO DE ARAUJO	01/07/26 a 30/07/26	30
51	0106679-0-01	EDEUCILEA MELO DOS SANTOS	01/07/26 a 30/07/26	30
52	0114785-4-01	EDILSON DA SILVA PESSOA JUNIOR	01/07/26 a 30/07/26	30
53	0106509-2-01	EDLI DE ARAUJO PINHEIRO LEITE	15/07/26 a 29/07/26	15
54	0057901-7-01	EDNALDO BARBOSA DE FIGUEREIDO	01/07/26 a 30/07/26	30
55	0057905-0-01	EDSON FRANCISCO VASCONCELOS RODRIGUES	01/07/26 a 30/07/26	30
56	0114896-6-01	EFSON RODRIGUES SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
57	0106631-5-01	ELANE DA SILVA CORREA	16/07/26 a 30/07/26	15
58	0978464-0-01	ELEANDRO GOMES PICANCO	01/07/26 a 30/07/26	30
59	0057703-0-01	ELISSANDRA DE JESUS PINHEIRO DINIZ GUNOT	01/07/26 a 30/07/26	30
60	0118589-6-01	ELIVALDO SANTOS SOARES	01/07/26 a 30/07/26	30
61	0057914-9-01	ELSON TAVARES VILHENA	01/07/26 a 30/07/26	30
62	0114779-0-01	ELZA MARIA TENORIO DOS SANTOS	01/07/26 a 30/07/26	30
63	0114940-7-01	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	01/07/26 a 30/07/26	30
64	0057961-0-01	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
65	1001562-0-01	EMERSON GONCALVES SANCHES	01/07/26 a 30/07/26	30
66	0106488-6-01	ESTELAN LANNA SILVA LIMA RODRIGUES	20/07/26 a 03/08/26	15
67	0084168-4-01	EUCLIDES PINHEIRO DE VILHENA	01/07/26 a 30/07/26	30
68	0978546-9-01	EULAN RODRIGUES DE SOUSA	20/07/26 a 03/08/26	15
69	1001552-3-01	EVERALDO QUEIROZ ROCHA	01/07/26 a 30/07/26	30
70	0116441-4-01	EVERTON LUIZ MATOS FAGUNDES	01/07/26 a 30/07/26	30
71	1000857-8-01	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	01/07/26 a 30/07/26	30
72	1000895-0-01	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
73	1001586-8-01	FABIO CARVALHO SARAIVA	01/07/26 a 30/07/26	30
74	0057892-4-01	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	16/07/26 a 30/07/26	15
75	1001675-9-01	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	01/07/26 a 30/07/26	30
76	0114523-1-01	FABIOLLA CARVALHO MARQUES	17/07/26 a 31/07/26	15
77	0115033-2-01	FELIPE ANDRE DAVID SOARES	01/07/26 a 30/07/26	30
78	0106641-2-01	FILIPE DE ALMEIDA PARAFITA	01/07/26 a 30/07/26	30
79	0972852-0-01	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	01/07/26 a 30/07/26	30
80	0057919-0-01	FRANCINEUDA ABILIO DA PAIXAO	10/07/26 a 24/07/26	15
81	0057716-2-01	GEAN ARLON ALEIXO NUNES	20/07/26 a 03/08/26	15
82	0114796-0-01	GEANDERSON RODRIGUES DA CONCEICAO	01/07/26 a 15/07/26	15
83	0057884-3-01	GERALDA MARIA REIS TRINDADE	01/07/26 a 30/07/26	30
84	0084132-3-01	GERALDA MONTEIRO PINTO	01/07/26 a 30/07/26	30
85	0084155-2-01	GESSIVAN DE JESUS MACENA	01/07/26 a 30/07/26	30
86	0107665-5-01	GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA	01/07/26 a 30/07/26	30

87	0057777-4-01	GILMA SANTIAGO PINTO	16/07/26 a 30/07/26	30
88	0106688-9-01	GISELE BORGES MAGALHAES	01/07/26 a 30/07/26	30
89	1001617-1-01	GLEISON MARIO MENDES NASCIMENTO	01/07/26 a 30/07/26	30
90	0978571-0-01	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	01/07/26 a 30/07/26	30
91	0084216-8-01	IANDSON FONSECA DE ALMEIDA	01/07/26 a 30/07/26	30
92	0106580-7-01	INDHIRA MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO	01/07/26 a 30/07/26	30
93	0057861-4-01	ISABEL DA SILVA CARVALHO	01/07/26 a 30/07/26	30
94	0978477-2-01	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	01/07/26 a 30/07/26	30
95	0106697-8-01	ISIS SOUZA DE OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
96	0114913-0-01	ISRRAEL DE JESUS SANTOS	01/07/26 a 30/07/26	30
97	0114907-5-01	IVANILDA REBELO DE AZEVEDO	01/07/26 a 30/07/26	30
98	0089021-9-01	IVANILDO BERNANEY BARRETO DIAS	01/07/26 a 30/07/26	30
99	0057834-7-01	IVANILSE DO SANTOS ASSUNCAO	01/07/26 a 30/07/26	30
100	0057903-3-01	JACIREMA DOS SANTOS DE SENA	01/07/26 a 30/07/26	30
101	0089022-7-01	JACKSON DOS SANTOS ARAUJO	01/07/26 a 30/07/26	30
102	0981610-0-01	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES	01/07/26 a 30/07/26	30
103	0978479-9-01	JADER DE ARAUJO DA SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
104	0057966-6-01	JADIELSON RIBEIRO DOS SANTOS (*)	01/07/26 a 30/07/26	30
105	1001644-9-01	JADNA COSTA SILVA (*)	01/07/26 a 30/07/26	30
106	0114809-5-01	JAMES DE ASSIS CASTELO BRANCO	01/07/26 a 30/07/26	30
107	0057788-0-01	JAMILSON COELHO BRAGA	01/07/26 a 30/07/26	30
108	1001643-0-01	JAN VENANCIO DE ARAUJO	01/07/26 a 30/07/26	30
109	0114384-0-01	JANETH SILVA FREITAS	01/07/26 a 30/07/26	30
110	0106651-0-01	JARDELIAN DA CONCEICAO LOPES	01/07/26 a 30/07/26	30
111	1001593-0-01	JEAN BARROS BRITO	01/07/26 a 30/07/26	30
112	0084222-2-01	JEFERSON DE MATOS FAVACHO	01/07/26 a 30/07/26	30
113	0978586-8-01	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO	01/07/26 a 30/07/26	30
114	0084138-2-01	JOEL DA COSTA OLIVINDO	01/07/26 a 30/07/26	30
115	0084102-1-01	JONILSON DA COSTA	01/07/26 a 30/07/26	30
116	0114932-6-01	JORMYR JORGE LEAL SACRAMENTA	01/07/26 a 30/07/26	30
117	0114931-8-01	JOSE ADILSON COSTA MAGNO	01/07/26 a 30/07/26	30
118	1001691-0-01	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO	01/07/26 a 30/07/26	30
119	0114533-9-01	JOSE ANTONIO BASTOS NUNES	01/07/26 a 30/07/26	30
120	0057957-2-01	JOSE CARLOS DA SILVA E SOUZA FILHO	01/07/26 a 30/07/26	30
121	0057818-5-01	JOSE LEVINDO MACIEL DE ALMEIDA	01/07/26 a 30/07/26	30
122	0114926-1-02	JOSE MIGUEL NASCIMENTO CARVALHO (*)	01/07/26 a 15/07/26	15
123	0057746-4-01	JOSE ORIVALDO PONPEU DE MENEZES	01/07/26 a 30/07/26	30
124	0114819-2-01	JOSENILDO MOREIRA DA SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
125	0978503-5-01	JOSIMO SOUZA TAVARES	01/07/26 a 30/07/26	30
126	0114817-6-01	JOSUE PALHETA NEVES (*)	01/07/26 a 30/07/26	30
127	1001545-0-01	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	01/07/26 a 30/07/26	30
128	0114863-0-01	JUCELINO FERNANDES DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
129	0084103-0-01	JUCICLEIA NEVES DE MORAES	01/07/26 a 30/07/26	30
130	0117195-0-01	JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS	01/07/26 a 30/07/26	30
131	0114528-2-01	JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA	01/07/26 a 30/07/26	30
132	0972827-9-01	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	01/07/26 a 15/07/26	15
133	0972827-9-01	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	16/07/26 a 14/08/26	30
134	0106732-0-01	JULIANA MENEZES TRINDADE	01/07/26 a 30/07/26	30
135	0106602-1-01	JULIANA TAVARES DE SOUZA (*)	21/07/26 a 04/08/26	15
136	0978462-4-01	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES	01/07/26 a 30/07/26	30
137	0065845-6-01	LENILDA LEITAO DE OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
138	0106692-7-01	LENIRIA RODRIGUES FIGUEIREDO	01/07/26 a 30/07/26	30
139	0106504-1-01	LEONARDO BRUM TOLEDO	01/07/26 a 30/07/26	30
140	0088993-8-01	LIDIANE FURTADO ANTUNES	01/07/26 a 15/07/26	15
141	0084183-8-01	LILIANE PATRICIA DE MORAIS PIRES	01/07/26 a 30/07/26	30
142	0069052-0-01	LUCIANA BRASIL GOUVEA	01/07/26 a 30/07/26	30

143	0108717-7-01	LUCIANA MARTHA SENA DE VILHENA	01/07/26 a 30/07/26	30
144	0106608-0-01	LUCIANE PINHEIRO ALVES	01/07/26 a 30/07/26	30
145	0978519-1-01	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	01/07/26 a 30/07/26	30
146	1001622-8-01	LUCIANY LIMA FERREIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
147	0115039-1-01	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
148	0114837-0-01	LUIZ CARLOS ARAUJO DINIZ H. DE OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
149	0106606-4-01	LUIZ CARLOS CARDOSO SANTANA	01/07/26 a 30/07/26	30
150	1001001-7-01	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	01/07/26 a 30/07/26	30
151	0084106-4-01	LUIZ FURTADO DE CARVALHO	01/07/26 a 30/07/26	30
152	0978592-2-01	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	01/07/26 a 30/07/26	30
153	0114840-0-01	MAGDA AZEVEDO PINTO	01/07/26 a 30/07/26	30
154	0057864-9-01	MARCELO PINTO DE FREITAS	06/07/26 a 20/07/26	15
155	0118942-5-01	MARCIA COELHO PIRES	17/07/26 a 31/07/26	15
156	0069048-1-01	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO L. OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
157	0084191-9-01	MARCIA VALE DOS SANTOS	02/07/26 a 16/07/26	15
158	0057801-0-01	MARCIANE CALDAS DE SOUZA	01/07/26 a 15/07/26	15
159	0114953-9-01	MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES	01/07/26 a 30/07/26	30
160	0108511-5-04	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS (*)	15/07/26 a 29/07/26	15
161	0057705-7-01	MARCIO RONEY NEVES SOUSA	20/07/26 a 03/08/26	15
162	1001697-0-01	MARCO ANTONIO DE ARAUJO LOBATO	01/07/26 a 30/07/26	30
163	0106663-3-01	MARCO ANTONIO FACANHA DA SILVA JUNIOR	01/07/26 a 30/07/26	30
164	0057753-7-01	MARCONDES MENDES DE SOUZA (*)	01/07/26 a 30/07/26	30
165	0084224-9-01	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE BARBOSA	13/07/26 a 27/07/26	15
166	1001339-3-01	MARCOS FABRICIO GUEDES M. DE MORAES	01/07/26 a 30/07/26	30
167	0057909-2-01	MARCOS MONTEIRO DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
168	0069062-7-01	MARIA CLEANE DE MORAES GOMES	01/07/26 a 30/07/26	30
169	0069051-1-01	MARIA EUNICE DA SILVA E SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
170	0084188-9-01	MARIA GORETH NEMER DOS SANTOS NERY	01/07/26 a 15/07/26	15
171	0060517-4-01	MARIA JOSE SOUZA DE ALMEIDA	01/07/26 a 30/07/26	30
172	0114962-8-01	MARIA LUCINILDA DA SILVA LOBATO	01/07/26 a 30/07/26	30
173	0057847-9-01	MATATIAS FERNANDES PINTO DOS SANTOS	01/07/26 a 30/07/26	30
174	1000833-0-01	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	01/07/26 a 30/07/26	30
175	0084185-4-01	MAURICIO VILELA BORGES DA NEVES	01/07/26 a 30/07/26	30
176	0106526-2-01	MAURO LIMA DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
177	0114842-7-01	MAYARA MICHELI AZEVEDO DE ARAUJO	01/07/26 a 30/07/26	30
178	0106533-5-01	MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO	17/07/26 a 31/07/26	15
179	0106627-7-01	MICHAEL WILLAMI MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
180	1001577-9-01	MICHEL PALMEIRIM LAMARAO	01/07/26 a 30/07/26	30
181	1001319-9-01	MONCELI MACIEL DIAS	01/07/26 a 30/07/26	30
182	0978517-5-01	MURILO WESLEY DE SOUSA E SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
183	0114942-3-01	NADIA FERREIRA DE SOUZA	16/07/26 a 30/07/26	15
184	0057811-8-01	NADIA GONCALVES DE SOUZA	15/07/26 a 29/07/26	15
185	1001694-5-01	NARA SOPHIA MARTINS LOBATO	01/07/26 a 30/07/26	30
186	0106625-0-01	NATHALY DE JESUS DA SILVA LAMEIRA	02/07/26 a 16/07/26	15
187	0106625-0-01	NATHALY DE JESUS DA SILVA LAMEIRA	17/07/26 a 31/07/26	15
188	0115145-2-01	NEANGELA KARLA NASCIMENTO SANTOS	15/07/26 a 29/07/26	15
189	1001328-8-01	NICOLAS ARAUJO CONRADO	01/07/26 a 30/07/26	30
190	0089010-3-01	ORLAN SANTOS LOPES	01/07/26 a 30/07/26	30
191	0089007-3-01	OTAVIO BARATA DOS SANTOS	01/07/26 a 30/07/26	30
192	0114608-4-01	OZEIAS FERREIRA PENA	15/07/26 a 29/07/26	15
193	0115045-6-01	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
194	1001355-5-01	PAULO ALBERTO SANTOS CORREA	15/07/26 a 29/07/26	15
195	0115272-6-01	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	01/07/26 a 15/07/26	15
196	0114970-9-01	PEDRO KAYQUE DE MATOS FERREIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
197	1001571-0-01	PELTRE TEIXEIRA DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
198	0106586-6-01	PLABEO DE JESUS SANTOS BRITO	01/07/26 a 30/07/26	30

199	0084111-0-01	PRISCILA SANCHES FREIRES	01/07/26 a 30/07/26	30
200	0978458-6-01	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
201	0106595-5-01	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES	01/07/26 a 15/07/26	15
202	0106684-6-01	RAFAELA SANTOS LOPES	01/07/26 a 30/07/26	30
203	1001623-6-01	RAILA LUNA ALVES	01/07/26 a 30/07/26	30
204	1001630-9-01	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	01/07/26 a 30/07/26	30
205	0057806-1-01	RAIMUNDA DE NAZARE ARAUJO PREGO	01/07/26 a 30/07/26	30
206	0057837-1-01	RAIMUNDA JACIARA DOS SANTOS	01/07/26 a 30/07/26	30
207	1001233-8-01	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	01/07/26 a 30/07/26	30
208	1000933-7-01	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
209	0114976-8-01	RAMON FARIAS SANTANA OLIVEIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
210	0114974-1-01	RAQUEL BARBOSA QUEIROZ	01/07/26 a 30/07/26	30
211	0057698-0-01	RAULEM FARIAS LACERDA	01/07/26 a 30/07/26	30
212	0122115-9-02	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	01/07/26 a 30/07/26	30
213	0069046-5-01	REGIANE DAVID VASCONCELOS	01/07/26 a 30/07/26	30
214	1001673-2-01	REGIANE SALAZAR CORREA	01/07/26 a 30/07/26	30
215	0106728-1-01	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
216	0088986-5-01	RENNEE GOMES DE SOUZA	13/07/26 a 27/07/26	15
217	0114982-2-01	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
218	0114984-9-01	RICARDO RUZICKA PEREIRA (*)	01/07/26 a 30/07/26	30
219	0088992-1-01	ROBERTA DA SILVA CHAGAS BELLEMARE	01/07/26 a 30/07/26	30
220	0084119-6-01	RONI ADRIANI NUNES VILHENA	01/07/26 a 30/07/26	30
221	0088984-9-01	ROSANGELA SHIRLEY FERNANDES DA ROCHA	01/07/26 a 30/07/26	30
222	0114851-6-01	SALOMAO DA SILVA FONSECA	01/07/26 a 30/07/26	30
223	0057796-0-01	SARA DE LEMOS MESQUITA RAMOS	01/07/26 a 30/07/26	30
224	0057789-8-01	SELMA DA SILVA VIANA (*)	13/07/26 a 11/08/26	30
225	0089015-4-01	SILMA LIMA DA GAMA	01/07/26 a 30/07/26	30
226	0978441-1-01	SILVIO MOREIRA DE FREITAS	01/07/26 a 30/07/26	30
227	0106480-0-01	SIMONE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
228	1001686-4-01	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	01/07/26 a 30/07/26	30
229	1001692-9-01	TAIS SILVA MIRANDA	01/07/26 a 30/07/26	30
230	0057930-0-01	TANIA MARIA RAMOS RODRIGUES	01/07/26 a 30/07/26	30
231	0057880-0-01	TATIANE HOMOBONO SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30
232	1001628-7-01	THAIARA LELIS RODRIGUES	10/07/26 a 08/08/26	30
233	0116440-6-01	ULYSSES JHEISSON BRUNO PINHEIRO	01/07/26 a 30/07/26	30
234	1001633-3-01	VALDEANE PIMENTA MORAES LEITE	17/07/26 a 31/07/26	15
235	0115041-3-01	VALDENOR DE JESUS MACIEL	01/07/26 a 30/07/26	30
236	1000948-5-01	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	01/07/26 a 30/07/26	30
237	0115008-1-01	VALENA CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO	01/07/26 a 30/07/26	30
238	0057718-9-01	VALERIA REGINA LEITE ANDRADE	01/07/26 a 30/07/26	30
239	1001669-4-01	VANESSA ROCHA PINHEIRO	01/07/26 a 30/07/26	30
240	0057983-1-01	WANILSON JUNIOR SILVA SA	01/07/26 a 30/07/26	30
241	1001568-0-01	WEIKY PONTES MORAIS	01/07/26 a 30/07/26	30
242	0115016-2-01	WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA	01/07/26 a 30/07/26	30
243	0106691-9-01	WILLIAN MAX VIANA CARDOSO	01/07/26 a 30/07/26	30
244	0089019-7-01	WIRLEM SANDRO CORDEIRO DE SOUZA	01/07/26 a 30/07/26	30
245	0106474-6-01	ZILIANE FERREIRA MOUTINHO DA SILVA	01/07/26 a 30/07/26	30

OBS. * Apenas usufruto/reprogramação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 357/2026- DETRAN/AP,
01 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM PARA O DETRAN/AP, SEUS ANEXOS E CIRETRANS.**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP -
EDMUNDO LIMA BARRETO	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP -

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 152233

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 230/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0224/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que viajará da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/**

AP, Vila do Maracá, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 01/06/2026 a 06/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152231

PORTARIA Nº 231/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0223/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocou da sede de suas atribuições, de **Macapá/AP**, até **Oiapoque/AP**, com a finalidade de acompanhar técnicos até Oiapoque para supervisão no escritório da Diagro daquele município.

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 26/05/2026 ao dia 29/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152230

PORTARIA Nº 232/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0225/2026 - COMAD/PROTOCOLO/ DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Técnico em Agropecuária/Assistente Administrativo/Secretário Executivo, **CLEIBSON OLIVEIRA ROSA**, Técnico em Extensão Rural (RURAP),

FLÁVIO JÚNIOR SILVA DE PAULA, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **AMINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Sanitário, que se deslocarão de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até a zona Rural do Município de **Mazagão/AP**, com a finalidade de apoiar e realizar fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 01/06/2026 ao dia 06/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 152263

PORTARIA Nº 233/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0041/2026 UGCC - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 006/2026: Fornecedor: **NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.940.469/0001-52**.

Objeto: Aquisição bens permanentes de Informática: TABLET, visando atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO; Administrativo Macapá, através do convênio da Vassoura de Bruxa da Mandioca, de número 991327, META 1, ETAPA.

Fiscal Titular: **Marcio José Soeiro Lima**
Fiscal Suplente: **Lady Suany da Silva Lobo**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/ DIAGRO

Protocolo 152273

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº006/2026- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00002/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.940.469/0001-52 e inscrição estadual n.º 03.043367-3, estabelecida e sediada na cidade de Macapá - AP, Av. Mendonça Júnior, 2941C, Bairro Santa Rita, CEP 68.908- 000, Telefone (96) 98115-1124, e-mail: nortecom.ap@gmail.com.

OBJETIVO: Aquisição bens permanentes de Informática: TABLET, visando atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO; Administrativo Macapá, através do convênio da Vassoura de Bruxa da Mandioca, de número 991327, META 1, ETAPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado em conformidade com Lei nº 14.133/2021; através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM COTAÇÃO ELETRÔNICA COMPRA DIRETA Nº02/2026, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026-DIAGRO; Processo Siga nº Nº00002/DIAGRO/2026. Consta no art. 75, § 2º: Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da fonte:

Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

Ação: 1.20.122.0006. 2261 - Realizar a fiscalização de estabelecimentos para a defesa vegetal

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - Material Permanente Valor R\$ 20.394,00 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais).

PERÍODO: De 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de **26/05/2026** e encerramento em **25/05/2027**, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL: R\$ 20.394,00 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada o Sr. VICTOR HUGO BARATA MODESTO.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 152275

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº001/2026-DIAGRO**

PROCESSO SIGA Nº00002/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.940.469/0001-52 e inscrição estadual n.º 03.043367-3, estabelecida e sediada na cidade de Macapá - AP, Av. Mendonça Júnior, 2941C, Bairro Santa Rita, CEP 68.908- 000, Telefone (96) 98115-1124, e-mail: nortecom.ap@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente, Aquisição bens permanentes de Informática: TABLET, visando atender as necessidades desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO; Administrativo Macapá, através do convênio da Vassoura de Bruxa da Mandioca, de número 991327, META 1, ETAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021.

PERÍODO: De 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 26/05/2026 e encerramento em 25/05/2027, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos e publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 14.133/2021; através de Dispensa de Licitação nº 014/2025-DIAGRO, Processo Siga nº Nº00013/DIAGRO/2025.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da: Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

Ação: 1.20.122.0006. 2261 - Realizar a fiscalização de estabelecimentos para a defesa vegetal

Elementos de despesas: 4.4.90.52 - Material Permanente Valor R\$ 20.394,00 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.394,00 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais).

DATA ASSINATURA DESTE TERMO: 25/05/2026.

ASSINATURA DO TERMO:

GERALDO FERREIRA DA C. FILHO
Presidente da Comissão de Contratação-DIAGRO
Portaria nº 326/2024/DIAGRO

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 152277

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá**

PORTARIA N.º 054/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o ofício n.º 300201.0077.2185.0003/2026 CONTABIL - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, RAPHAEL RIBEIRO FEITOSA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Curitiba/PR, no período de 08 a 13 de junho de 2026 com o objetivo de participar do “**3º Encontro de Contabilidade Pública**”, com ônus para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08/06/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 31 de maio de 2026.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 152227

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 022,
DE 01 DE JUNHO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública

Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, previstas no art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Rádio Difusora de Macapá, conforme abaixo listado:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Usufruto
1003802-7-01	Edi Wilson Silva	2026	01 a 30/07/2026
1003812-4-01	Erick Kelvin Barbosa Ferreira	2026	01 a 30/07/2026
1003957-0-01	Even Erika de Souza Monteiro	2026	01 a 30/07/2026
1003800-0-01	Leila do Socorro Ferreira Trindade	2026	01 a 30/07/2026
1003807-8-01	Marcelo da Silva Nery	2026	01 a 30/07/2026
1003809-4-01	Mayara Jerusa Braga de Almeida	2026	01 a 30/07/2026
1003818-3-01	Naiane Alfaia Soares	2026	01 a 30/07/2026
0981641001	Rodney Santos da Silva	2026	01 a 30/07/2026
1003806-0-01	Simone da Silva Neves	2026	01 a 30/07/2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 152228

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 311/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0283/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e da colaboradora eventual **Aliane da Costa Cardoso** - Tecnóloga em Gestão Ambiental/E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque para as **Aldeias nos Rio Oiapoque e Juminã na zona rural do referido município**, com o objetivo de realizar ações de socialização de diagnósticos com as comunidades e planejar ações referentes ao IEP 002/2025 ATER INDÍGENA, no período de 07 a 18 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152276

PORTARIA N.º 312/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0275/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de ATER INDÍGENA, que se deslocou de Macapá -AP para o **município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar e alinhar ações com a equipe técnica referente ao Programa ATER Socioambiental às Famílias Indígenas de Oiapoque IEP 002/2025 - ANATER/RURAP, no período de 30 de maio a 2 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152278

PORTARIA N.º 313/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0275/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, que se deslocou do Oiapoque - AP para as **Aldeias Indígenas na zona rural do referido município**, com o objetivo de acompanhar e alinhar ações com a equipe técnica referente ao Programa ATER Socioambiental às Famílias Indígenas de Oiapoque IEP 002/2025 - ANATER/RURAP, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 152280

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 122/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0086/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 022/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Itauba/AP, com saída e retorno no dia 26 de maio de 2026, para participar da abertura da Caravana de Atendimento Rural Integrada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 152220

PORTARIA Nº 123/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0085/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 016/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Pracuúba/AP, Amapá/

AP e Calçoene/AP, no período de 07 a 19 de maio de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo nº 010/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 152221

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 165/2026 - GAB/SVS/AP, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, referente à execução da Meta 1 do Convênio Federal nº 990619/2025, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com Organização da Sociedade Civil selecionada em Chamamento Público, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e pelo Decreto Estadual nº 8.713, de 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente os arts. 58 e 59, que disciplinam o monitoramento, a avaliação e a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Administração Pública Federal, e no Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá, as regras e procedimentos aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Convênio Federal nº 990619/2025, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, destinado ao fortalecimento das ações de imunização e vigilância ativa nos Municípios de Macapá e Santana;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0052.0604.2461.0001/2026 - DEA/SVS, instaurado para viabilizar a execução da Meta 1 do Convênio Federal nº 990619/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar, analisar, avaliar e homologar a execução da parceria, assegurando o controle por resultados, a regular aplicação dos recursos públicos e a verificação do cumprimento das metas, indicadores e obrigações pactuadas, em observância ao disposto nos arts. 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação constante do Decreto Estadual nº 6.525/2025;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria referente ao Termo de Colaboração a ser celebrado para execução da Meta 1 do Convênio Federal nº 990619/2025, destinada ao fortalecimento das ações de imunização e vigilância ativa nos Municípios de Macapá e Santana.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA- Matrícula nº 1015509-0-01- CHEFE DE GABINETE;

II - DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA- Matrícula nº 0989956-1-01 - Chefe da Unidade de Inspeção e Fiscalização de Serviços de Saúde - UFISSRS;

III - ROBSON GONÇALVES SABATH FIGUEIREDO - Matrícula nº 0110241-9-01 - FARMACEUTICO BIOQUÍMICO - **servidor efetivo.**

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores públicos, observada a exigência de que ao menos 01 (um) deles seja ocupante de cargo efetivo, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A presidência da Comissão será definida entre seus membros na primeira reunião formal de instalação.

§ 3º Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinariamente desempenhadas em suas respectivas unidades de lotação.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução da parceria sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais e financeiros;

II - Verificar o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, das metas, dos indicadores de desempenho e dos resultados pactuados;

III - analisar os Relatórios Mensais de Execução apresentados pela Organização da Sociedade Civil parceira;

IV - Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, nos

termos da legislação vigente;

V - Recomendar a adoção de medidas saneadoras, ajustes operacionais, correções, complementações documentais ou reprogramações, quando necessárias;

VI - Identificar riscos, inconformidades, impropriedades ou indícios de irregularidade na execução da parceria e encaminhar as providências cabíveis à autoridade competente;

VII - avaliar a compatibilidade entre a execução física, a execução financeira, os produtos entregues e os resultados obtidos;

VIII - acompanhar a regularidade da gestão da equipe operacional vinculada ao objeto da parceria, inclusive quanto à disponibilização, frequência, produtividade e permanência dos profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil;

IX - Acompanhar a regularidade da contratação, disponibilização e utilização dos veículos locados para apoio logístico à execução das ações de imunização e vigilância ativa;

X - Realizar visitas técnicas, diligências, inspeções e verificações in loco, quando necessárias à adequada apuração da execução do objeto;

XI - solicitar informações complementares, relatórios adicionais, documentos comprobatórios e esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil, quando indispensáveis à análise da execução da parceria;

XII - manifestar-se quanto ao cumprimento das metas, indicadores e resultados pactuados;

XIII - subsidiar a autoridade competente quanto à continuidade, suspensão, glosa, retenção de parcelas, adoção de providências corretivas ou demais medidas administrativas cabíveis;

XIV - examinar o atendimento às recomendações expedidas no curso da execução;

XV - Emitir pareceres, relatórios, manifestações e deliberações técnicas necessárias ao exercício de suas atribuições.

**CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Art. 4º O monitoramento e a avaliação da parceria deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre:

I - As metas pactuadas e os resultados alcançados;

II - A execução financeira e o cronograma de desembolso aprovado;

III - A quantidade e a qualidade das ações desenvolvidas no território;

IV - A regularidade da gestão dos recursos humanos vinculados ao projeto;

V - A regularidade da contratação e utilização dos veículos destinados às atividades de campo;

VI - Os indicadores de desempenho definidos no Plano de Trabalho;

VII - Os princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e interesse público.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará de forma articulada com o Gestor da Parceria, sem prejuízo das competências específicas deste, cabendo-lhe

examinar os relatórios produzidos, homologar os resultados do acompanhamento e propor as medidas necessárias à correção de eventuais inconsistências.

Art. 6º Sempre que constatadas irregularidades, descumprimento de metas, falhas de execução ou risco ao alcance do objeto, a Comissão deverá propor à autoridade competente a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a expedição de notificações à Organização da Sociedade Civil para saneamento das impropriedades identificadas.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 7º Os membros da Comissão deverão desempenhar suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e controle por resultados.

Art. 8º A atuação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não implicará acréscimo remuneratório, constituindo atividade de relevante interesse institucional.

Art. 9º Os processos, documentos, relatórios e informações relacionados à execução da parceria deverão permanecer acessíveis à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Gestor da Parceria, aos órgãos de controle interno e externo e às demais autoridades competentes, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 01 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8.713/2025 - SVS/GEA

Protocolo 152316

PORTARIA Nº 166/2026 - GAB/SVS/AP, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Designa a Comissão de Seleção responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026 - SVS/AP, destinado à celebração de Termo de Colaboração para execução da Meta 1 do Convênio Federal nº 990619/2025, e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e pelo Decreto Estadual nº 8.713, de 03 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente os arts. 24 a 27, que disciplinam o procedimento de chamamento público e a seleção das entidades parceiras, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá, as regras e procedimentos aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Convênio Federal nº 990619/2025, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, destinado ao fortalecimento das ações de imunização e vigilância ativa nos Municípios de Macapá e Santana, bem como o Processo Administrativo nº 0052.0604.2461.0001/2026 - DEA/SVS, instaurado para viabilizar a execução da Meta 1 do referido ajuste;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para proceder à análise, avaliação, classificação e julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e julgamento objetivo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pela condução da fase de seleção do Chamamento Público nº 002/2026 - SVS/AP, destinado à celebração de Termo de Colaboração para execução da Meta 1 do Convênio Federal nº 990619/2025.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

- I - MILANE JHOYSE SILVA GOMES, servidora da SVS/AP;
- II - RAILENE NONATO, servidora da SVS/AP;
- III - RUAN PEREIRA DO AMARAL, servidor efetivo da SVS/AP.

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, observado o disposto no art. 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação estadual aplicável.

§ 2º Pelo menos um dos integrantes deverá ser ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente da Administração Pública Estadual.

§ 3º Os membros exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinariamente desempenhadas em suas respectivas unidades administrativas.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I - Conduzir os trabalhos relativos à fase de seleção do Chamamento Público;
- II - Receber, analisar e avaliar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;
- III - verificar a conformidade das propostas com as disposições do edital e seus anexos;
- IV - Promover o julgamento objetivo das propostas com base nos critérios técnicos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V - Avaliar a compatibilidade das propostas com o objeto da parceria, metas, resultados esperados e interesse público envolvido;
- VI - Analisar a capacidade técnica e operacional das entidades participantes;
- VII - avaliar a experiência prévia das Organizações da Sociedade Civil na execução de atividades correlatas ao objeto da parceria;
- VIII - analisar a viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas apresentadas;
- IX - Promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações constantes das propostas, quando admitidas pelo edital;
- X - Elaborar atas, pareceres, relatórios e demais documentos necessários à instrução do processo de seleção;
- XI - julgar eventuais recursos administrativos interpostos no âmbito de sua competência;
- XII - elaborar relatório final de julgamento contendo a classificação das propostas e a respectiva fundamentação técnica;
- XIII - encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação e demais providências administrativas.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E IMPEDIMENTOS

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade, objetividade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 5º É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de servidor que possua vínculo jurídico, econômico, profissional, associativo, familiar ou qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesses em relação às Organizações da Sociedade Civil participantes do certame.

Parágrafo único. Verificada hipótese de impedimento ou suspeição, o membro deverá comunicar imediatamente o fato à autoridade competente para sua substituição.

CAPÍTULO IV DOS REGISTROS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 6º Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção deverão ser devidamente registrados em atas, relatórios e manifestações técnicas, integrando os autos do Processo Administrativo nº 0052.0604.2461.0001/2026 - DEA/SVS.

Art. 7º A Comissão deverá observar as normas de transparência, publicidade e acesso à informação previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A atuação da Comissão de Seleção encerra-se com a homologação do resultado final do Chamamento Público pela autoridade competente, sem prejuízo da prestação de esclarecimentos eventualmente solicitados pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 01 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8.713/2025 - SVS/GEA

Protocolo 152318

PORTARIA Nº167/2026 - GAB/SVS/AP, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Designa Gestor(a) da Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026 - UCC/NGL/DEA-SVS, celebrado entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Público - IBRADEP, e estabelece as respectivas competências, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e o Decreto nº 8.713, de 03 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente o art. 61, que atribui ao gestor da parceria as competências de acompanhamento e fiscalização da execução, comunicação de fatos que comprometam as atividades ou metas pactuadas e

emissão de parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que regulamentam, respectivamente, a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da União e, no Estado do Amapá, as regras e procedimentos aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 01/2026 - UCC/NGL/DEA-SVS, celebrado entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Público - IBRADEP, vinculado ao Convênio Federal nº 969169/2024, cujo objeto é a conjugação de esforços para a gestão da contratação, administração e pagamento de 76 (setenta e seis) profissionais destinados à execução das ações de vigilância em saúde nos municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da parceria;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER, matrícula nº 0033195-3-01, ocupante do cargo Diretor Executivo de Vigilância em Saúde, lotado(a) no(a) Diretoria Executiva de Vigilância Sanitária, para exercer a função de Gestor(a) da Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026 - UCC/NGL/DEA-SVS, celebrado entre a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Público - IBRADEP, vinculado ao Convênio Federal nº 969169/2024.

§ 1º O(a) designado(a) exercerá as funções previstas nesta Portaria durante todo o período de execução da parceria e até a conclusão da análise da prestação de contas final, incluída eventual fase recursal.

§ 2º Em caso de afastamento, impedimento ou suspeição do(a) designado(a), a Superintendência de Vigilância em Saúde providenciará a substituição por ato específico, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO(A) GESTOR(A) DA PARCERIA

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) da Parceria, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelando pelo cumprimento do plano de trabalho aprovado e das cláusulas do instrumento de parceria;
- II - Verificar, quando da análise da execução, a regularidade

da aplicação dos recursos e a compatibilidade entre as despesas realizadas e o objeto pactuado;

III - Elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, bem como acompanhar a análise dos Relatórios Mensais de Execução apresentados pela OSC;

IV - Submeter o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, observados os prazos estabelecidos na legislação estadual;

V - Notificar a organização da sociedade civil sempre que evidenciada irregularidade, inexecução parcial do objeto ou qualquer situação que demande saneamento, correção ou apresentação de justificativa;

VI - Adotar as providências decorrentes da homologação do relatório técnico e das demais deliberações da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VII - Realizar visita técnica in loco, quando necessária à verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas;

VIII - Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, verificando o cumprimento do objeto, o alcance das metas e a regularidade da execução financeira;

IX - Comunicar formalmente à autoridade competente eventual omissão da OSC na apresentação dos relatórios, da prestação de contas ou de documentos indispensáveis à regular instrução processual;

X - Representar ao superior hierárquico contra irregularidades de que tiver conhecimento em razão do ofício;

XI - Dar ampla transparência às informações referentes à parceria, observadas as normas de publicidade e acesso à informação aplicáveis.

CAPÍTULO III DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

Art. 3º Expirado o prazo previsto para apresentação da prestação de contas final, sem que esta tenha sido apresentada pela OSC, o(a) Gestor(a) da Parceria deverá comunicar o fato, de forma imediata e devidamente instruída, à unidade competente da SVS/AP, para as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deverá conter, no mínimo:

I - A identificação da parceria, da OSC e do processo administrativo;

II - A data de encerramento da vigência ou de conclusão da execução do objeto;

III - A data-limite para apresentação da prestação de contas e a informação de que não foi apresentada;

IV - O valor total transferido e a situação financeira da conta específica, quando disponível.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O(a) designado(a) nesta Portaria fica obrigado(a) a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão de suas funções e a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Os processos, documentos e informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados ao(à) Gestor(a) da Parceria, nem aos servidores da Administração Pública Estadual, à Controladoria-Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, quando no exercício regular de suas competências.

Art. 6º As situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pela Superintendência de Vigilância em Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e do Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 01 de Junho de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8.713/2025 - SVS/GEA

Protocolo 152304

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 075/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO**, Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Socioeducativo - CPDS/FSA, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Ações Pedagógicas - CASP/FSA, durante o impedimento do **titular, EDINALDO GUEDES DE SOUZA**, que estará em usufruto de gozo de férias, no período **01 a 30 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 152258

Fundação Marabaixo

FUNDAÇÃO MARABAIXO

RESULTADO FINAL DO EDITAL MÃE DULCE -2ª EDIÇÃO

CATEGORIA: REGULARIZAÇÃO DE CASA DE TERREIRO
VALOR: 3.000 REAIS

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	RESULTADO FINAL
01	PROJETO RESGATE HISTÓRICO E REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DA TENDA ESPÍRITA SÃO SEBASTIÃO HARMONIA E CARIDADE	ALESSANDRO RICARDO PINHEIRO BRANDÃO	218	APROVADO
02	PROJETO TENDA DO SEU ZÉ PELINTRA EM ORDEM: REGULARIZAÇÃO DE CASA TRADICIONAL DE TERREIRO.	LUIZ ALBERTO SILVA CHAGAS	199	APROVADO
03	PROJETO FORTALECIMENTO ANCESTRAL: REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL E SALVAGUARDA DE SABERES NA TENDA DO CABOCLO PENA VERDE E TOYA JARINA.	MARIA DAS DORES MORAES LOBATO (MÃE MARIA)	191	APROVADO
04	PROJETO TERREIRO SEGURO: REGULARIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AO SÃO SEBASTIÃO JOSÉ TUPINAMBÁ.	MARIA DE SOCORRO DOS SANTOS	155	APROVADO

CATEGORIA: EXPOSIÇÃO DE ARTESANATOS, OFICINAS, RODAS DE CONVERSA E CELEBRAÇÕES DE TERREIROS
VALOR: 5.000 REAIS

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	RESULTADO FINAL
01	PROJETO OFICINA DE CRIAÇÃO E ESCRITA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA/POVOS DE TERREIRO	CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO MÃE CLAUDETH	225	APROVADO

02	PROJETO DOCES HERANÇAS: RESGATANDO A TRADIÇÃO DE COSME E DAMIÃO	JULIANA CAMILA DA SILVA REIS	219	APROVADO
03	PROJETO ACORDES DA ANCESTRALIDADE: FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE MUSICAL DO TERREIRO DE SÃO BENEDITO.	PAI CLAUDIO CARDOSO	218	APROVADO
04	PROJETO "KOSI EWÉ, KOSI ÒRÌSÀ": O CONHECIMENTO DAS PLANTAS E ERVAS NO COTIDIANO DOS ILÊS E A SUA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE.	MÃE JOSIVANE MARTINS DA CRUZ	218	APROVADO
05	PROJETO AJEUM, DA COMIDA DE SANTO A NOSSA MESA: RELIGIOSIDADE, ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA UNJO GANGAVULÁ JUNÇARA	JORLÉO ARDASSE	218	APROVADO
06	PROJETO FESTIVIDADE BEM HONRA AO CABOCLO ITAPURANGA	JOEL SENA COSTA /BABA AJHAKORO	215	APROVADO
07	PROJETO ERVAS E RITOS: SABERES ANCESTRAIS E PRÁTICAS DE SALVAGUARDA NO TERREIRO DE SÃO SEBASTIÃO JOSÉ TUPINAMBÁ.	PAI RICARDO GEORGE	215	APROVADO
08	PROJETO FESTA DE SÃO COSME E DAMIÃO	FRANCILENE GOMES ANTUNES (MAE LENE)	214	APROVADO

09	PROJETO CURA DAS ERVAS: FORMAÇÃO SOBRE PLANTAS MEDICINAIS NO TERREIRO	PAI CARLOS OGUM	211	APROVADO
10	PROJETO FORMAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	PAI JOELSON COSTA DE ALENCAR	210	APROVADO
11	PROJETO SOM DOS ORIXÁS: OFICINA DE PERCUSSÃO E CULTURA AFRORELIGIOSA	RODNEY DA SILVA OLIVEIRA OGÃ RODNEY	209	APROVADO
12	PROJETO AJEUMBÓ: GASTRONOMIA DE TERREIRO NO AMAPÁ	BABALORIXÁ WAGNER DOS SANTOS - PAI DAN	208	CLASSIFICADO
13	PROJETO KAMBONDOS DE ZAMBI: OFICINA GRATUITA DE PERCURSÃO AFRO BRASILEIRA EM SANTANA	MARIO SÉRGIO	207	CLASSIFICADO
14	PROJETO "A CURA SE PARTILHA, A FÉ SE FORTALECE E A ANCESTRALIDADE É VÍVIDA."	CARMEN SHEILA COIMBRA ARAÚJO MAGALHÃES MÃE CARMEN DE OYÁ	206	CLASSIFICADO
15	PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO AFROBRASILEIRA	LUIZ ROGERIO PACHECO - OGÃ ALABÉ OBÁ AYIRADINAN	206	CLASSIFICADO
16	PROJETO YABÀ: O FEMININO QUE FALA DE NÓS - SAÚDE MENTAL E ANCESTRALIDADE.	PAI LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA	205	CLASSIFICADO
17	PROJETO AO SOM DOS ATABAQUES	OGAN PATRICK MACIEL	204	CLASSIFICADO
18	PROJETO ÁGUAS DA MEMÓRIA: OFICINA DE PRODUÇÃO DE BANHOS RITUAIS DE MATRIZ AFRICANA	MARIA DO SOCORRO SANTOS SACRAMENTO MÃE SOCORRO	203	CLASSIFICADO
19	PROJETO FESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO CABOCLO ZÉ BOIADEIRO	GILMARA DE CÁSSIA DA COSTA BARROS GOMES IYA DELOMI	203	CLASSIFICADO
20	PROJETO COMIDA DE TERREIRO: SABORES QUE EMPODERAM	WINNER LUZ RANGEL	202	CLASSIFICADO
21	PROJETO OLUBAJÉ - ILE ASÉ OPO AJUNSUN FORIKAN	MARIA SANTANA(MÃE MARA DE OMOLUM)	200	CLASSIFICADO
22	PROJETO OFICINA DE PERCUSSÃO DE INSTRUMENTOS AFROS	RUSSYERIANE SILVA DE LIMA CIGANA ROSA	200	CLASSIFICADO
23	GESTIVIDADE EM HOMENAGEM AO POVO DE RUA EXU E POMBAGIRA	JOÃO PAULO COQUEIRO DA PAZ	200	CLASSIFICADO
24	PROJETO BATIDAS ANCESTRAIS: OFICINA DE PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA	ANDERSON ALMEIDA - OGAN NIDEY	199	CLASSIFICADO
25	PROJETO ENCANTAMENTOS DA UMBANDA: OFICINA GRATUITA DE SABERES ESPIRITUAIS E CULTURAIS DA TENDA TOYA JARINA.	MÃE JOANA DARC	199	CLASSIFICADO
26	PROJETO OFICINAS CULTURAIS E UMA RODA DE CONVERSA NO TERREIRO ILÊ ASÉ MOJILESSÉ.	ALCIEDA DOS SANTOS BARRETO MÃE IEDA DE ODÉ	199	CLASSIFICADO
27	PROJETO OBORÓ: O MASCULINO NO SAGRADO, A FORÇA DO ATABAQUE E A CONSTRUÇÃO DO CUIDADO.	PAI EDNAZIO D XANGO	198	CLASSIFICADO
28	PROJETO 25 ANOS DA FESTA DOS CABOCLOS JUREMEIROS E SR. PENA DOS ASTROS - TRADIÇÃO DO SAMBA ANGOLA	ROBNELSON	183	CLASSIFICADO
29	PROJETO FORTALECIMENTO DO ESPAÇO SAGRADO E DA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA (Categoria C)	PATRICK WANDERSON DA SILVA MARQUES BABÁ DARUNLEGI	173	CLASSIFICADO
30	TERREIRO TOYA JARINA	KEILA CLEONIR	156	CLASSIFICADO

CATEGORIA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA POVOS DE TERREIRO

VALOR: 10.000 REAIS (DEZ MIL REAIS)

Nº	PROJETO	RESPONSÁVEIS	TOTAL	RESULTADO FINAL
01	PROJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA TERREIRO ILÊ AXÉ OXUM YAPARÁ	SEBASTIÃO BARBOSA BRAGA BABA OMILEWA - PAI REGI	233	APROVADO
02	PROJETO RAÍZES DO AXÉ: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA TENDA DO CABOCLO PENHA DOURADA	ALEXANDRA MARQUES ALMEIDA	232	APROVADO
03	PROJETO INSTRUMENTALIZANDO O AXÉ: AQUISIÇÃO DE EQUI PAMENTOS E SALVAGUARDA DO ILÊ AXÉ OBÁ TEJULÊ	PAI ELIAS DOS SANTOS	230	APROVADO
04	PROJETO RAÍZES DE MATAMBA: PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TENDA DE SANTA BÁRBARA CONGÁ DE CABOCLO ZÉ RAIMUNDO BOJI BOÁ	MÃE MARIA RAIMUNDA	222	APROVADO
05	PROJETO INSTRUMENTOS DE CURA: APARELHAMENTO E SALVAGUARDA DA CASA AFROAMERÍNDIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	FABIO DOS SANTOS MUNIZ/PAI FÁBIO DE OMOLU	221	APROVADO
06	PROJETO REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA E MINA CABOCLA IRACEMA	CLEOMAR PINHEIRO ESPIRITO SANTO, PAI CLEOMAR	220	CLASSIFICADO
07	PROJETO ILÊ ASÉ YARÁ OBÁ DONYÂN	JOÃO LOUREIRO - OBÁ DONYÂN	220	CLASSIFICADO
08	PROJETO REFORMA ESTRUTURAL DO REFEITÓRIO DO TERREIRO ILÊ AXÉ NY TOJALONÃ	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	220	CLASSIFICADO
09	REFORMA, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO TERREIRO RUNDEMBO N'INKICI AVANJU KAYANGO	ORLANDO ALEXANDRE ALMADA RODRIGUES-PAI ALMADA	220	CLASSIFICADO
10	PROJETO CASA DE AXÉ FILHOS DO SAGRADO	FRANCISCO CLEUTON - BABALORIXÁ OGUM AJHAKAREWA	217	CLASSIFICADO
11	PROJETO RITMOS DO AXÉ: FORTALECIMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA PERCUSSÃO AFROAMAPAENSE	MARIA DE FÁTIMA SILVA BARATA	217	CLASSIFICADO
12	PROJETO MANUTENÇÃO E FOMENTO SOCIOCULTURAL DO TERREIRO UNZO LUNDA KISIMBE JUNSARA	PAI SALVINO DE JESUS	217	CLASSIFICADO
13	PROJETO AXÉ EM MOVIMENTO: REFORMA DO ILÊ AXÉ OGBÁ AYRÁ FUNILÊ E VALORIZAÇÃO	ANA PAULA COELHO MOREIRA, MÃE ANA PAULA	215	CLASSIFICADO

	DAS TRADIÇÕES DA UMBANDA E DO CANDOMBLÉ EM MACAPÁ			
14	PROJETO REFORMA DA COZINHA DO TERREIRO ILÊ ASÉ AGUÊ T'OJÚ OSSAGÊWÊ	RENAN DE ANDRADE GAMA	214	CLASSIFICADO
15	PROJETO SOLO SAGRADO: CONSTRUÇÃO E SALVAGUARDA DO TERREIRO DE YA BAYNIRO NO MACAPABA	MÃE CLAUDECI DOS SANTOS VAZ	214	CLASSIFICADO
16	PROJETO REFORMA ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO COM ACESSIBILIDADE DO TERREIRO DE UMBANDA ZÉ PELINTRA	REGINALDO SANTOS DA SILVA PAI REGI - OYÁ MASSOKUWÊ	214	CLASSIFICADO
17	PROJETO LUZ DO ORIENTE: REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E SALVAGUARDA DA MEMÓRIA DA ENCANTARIA NO AMAPÁ	PAI THALISSON	213	CLASSIFICADO
18	PROJETO CINECLUBE NO TERREIRO: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA E CULTURA AFRO	PAI ODÉ OLOFONNIN - PAI MARCOS	213	CLASSIFICADO
19	PROJETO REFORMA ESTRUTURAL E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL DO TERREIRO DE PAI BABÁ : FORTALECENDO A IDENTIDADE AFRO AMERÍNDIA	PAI JOSÉ RAIMUNDO DOS REIS JESUS. Pai Babá	212	CLASSIFICADO
20	MISSÃO DO BOIADEIRO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA TENDA DO CABOCLO DO BOIADEIRO	RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	212	CLASSIFICADO
21	PROJETO RAÍZES FIRMES: REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA SÃO SEBASTIÃO	MÃE FÁTIMA PAIXÃO	212	CLASSIFICADO
22	PROJETO AXÉ DE GUARDIÕES: REFORMA DO TERREIRO DE MINA SÃO JOSÉ	PAI WILSON TEIXEIRA	212	CLASSIFICADO
23	PROJETO AXÉ TOJÚ FUNFUN: REFORMA DO ILÊ ÀŞE TOJÚ FUNFUN BĀBĀ KAIBI E DIFUSÃO DOS SABERES DO CANDOMBLÉ DE NAÇÃO KETÚ	JOSÉ RAIMUNDO FROES RODRIGUES (BĀBĀLŌRİŞĀ BĀBĀ KAIBI)BĀBĀ KAIBI	212	CLASSIFICADO
24	PROJETO OGBA AYRA JHADILE: SUSTENTABILIDADE E SALVAGUARDA DA TRADIÇÃO DE XANGÓ	MARCÍRIO BARBOSA E BARBOSA / PAI MARCIRIO	212	CLASSIFICADO
25	PROJETO ECOAR DO JARI: APARELHAMENTO MUSICAL E SALVAGUARDA DAS TRADIÇÕES NAGÔ FON	PAI IDAELCIO DO ROSÁRIO CABRAL	212	CLASSIFICADO
26	PROJETO RAÍZES DO MAR: REFORMA ESTRUTURAL E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA NO TERREIRO DE MÃE ANA KÁTIA	MÃE ANA KATIA FERREIRA CORREA	212	CLASSIFICADO
27	ILÊ ASÉ ODÉ NILEJEMIN CONSISTE NA REFORMA DA COZINHA DO TERREIRO	JOSE ROGERIO MARTINS ARRELIAS	212	CLASSIFICADO
28	PROJETO MEMÓRIA E AXÉ : REVITALIZAÇÃO E AMPLIAAÇÃO DO ILÊ TEREZA LÉGUA E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL ORLANDO CRUZ	ALMIRA BARBOSA CARDOSO/MÃE ALMIRA DE HERONDINA	212	CLASSIFICADO

29	PROJETO CONGÁ DE MINA NAGÔ SÃO FRANCISCO DE CANIDE	MÃE EDILEUZA BANDEIRA COSTA	212	CLASSIFICADO
30	PROJETO FIRMANDO O AXÉ: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALVAGUARDA E SUSTENTABILIDADE DO TERREIRO DE UMBANDA E CURA MESTRE TUPIAÇU DE MÃE LILIA	MÃE LILIA PEREIRA MARQUES	211	CLASSIFICADO
31	PROJETO CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO KWÊ DE MINA DJEDJE NAGÔ NOCHÊ OYÁ	ODINETE SILVA DA CONCEIÇÃO SENNA, MÃE ODINETE DE OYÁ	210	CLASSIFICADO
32	PROJETO FORTALECIMENTO DA SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL E	MÃE AGNACELIA - ILÊ BABA	210	CLASSIFICADO

	SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ILÊ BABÁ			
33	PROJETO VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TERREIRO YLÊ MARIA PADILHA	ROSANA MOREIRA	210	CLASSIFICADO
34	PROJETO ENCANTARIA VIVA: REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO DE MINA DA CABOCLA MARIA ROSA E SALVAGUARDA DAS TRADIÇÕES DO TAMBOR DE MINA NO AMAPÁ	MARIA EULALIA CLEMENTE AMARO/ MÃE EULALIA	209	CLASSIFICADO
35	PROJETO REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO ILÊ ASÉ WALÊ LEWÁ OMI MAIANDECY	PAI CLEYSON RAFAEL	209	CLASSIFICADO
36	PROJETO SUSTENTABILIDADE OPERACIONAL E SALVAGUARDA DO TERREIRO DE XANGÔ AYRÁ: REFORMA E PRESERVAÇÃO DO SOLO SAGRADO	PAI ANTONIO PINTO	208	CLASSIFICADO
37	PROJETO AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL DO KWÊ DE MINA DJEDJE-NAGÔ TOY OGUNJÁ	MARCELO LUAN DA SILVA RODRIGUES	207	CLASSIFICADO
38	PROJETO REFORMA E EQUIPAGEM DO TERREIRO DE CANDOMBLÉ IGBA ASÉ DAN OMI LU	MÃE SEBASTIANA	207	CLASSIFICADO
39	CASA DO REI CAÇADOR: SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, E SUSTENTABILIDADE AFROAMBIENTAL.	RONALDO RODRIGUES MANASSÉS	206	CLASSIFICADO
40	PROJETO REESTRUTURAÇÃO DO ILÊ AXÉ ÔGÚN IDÂ ORUN JHÁ	PAI OGUM IDÂ ORUM JHA - PAI REGINALDO	204	CLASSIFICADO
41	APOIO E REFORMA DA COZINHA DO TERREIRO DE MINA NAGÔ SANTA BÂRBARA	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MOREIRA BARRETO MÃE SOCORRO	204	CLASSIFICADO
42	PROJETO SALVAGUARDA DA MEMÓRIA E SUSTENTABILIDADE ESTRUTURAL DO TERREIRO SÃO JORGE GUERREIRO	MARIA INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	203	CLASSIFICADO
43	FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO ILÊ ASÉ ODÉ ERIN EGBÉ COMO PONTO DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA	MAGNO SOUZA	199	CLASSIFICADO
44	PROJETO CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA TOYA JARINA	CLEBSON DE AMORIM SILVEIRA/ BABALORIXÁ NODUNON	193	CLASSIFICADO
45	PROJETO CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ASSISTÊNCIA	ELIZABETH SULIVAN/MÃE BETE JUSSARA	193	CLASSIFICADO
46	MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ESPAÇO ILE ASE ODE IBUALAMA	RENINELSON ORLANDO QUEIROZ RODRIGUES/PAI ORLANDO	191	CLASSIFICADO
47	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERREIRO CASA DE TOYA JARINA	MÃE ELAANE CRISTINA DA SILVA BARRETO	180	CLASSIFICADO
48	PROJETO RAÍZES DE MAVAMBO - REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL E SALVAGUARDA DAS TRADIÇÕES DE ANGOLA NO BAIRRO DO MUCA	PAI ODILON MONTEIRO RIBEIRO RODRIGUES	180	CLASSIFICADO
49	PROJETO RAÍZES E ALICERCES: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO SAGRADO DA UMBANDA	MÃE KATIA SOCORRO DE ALMEIDA	174	CLASSIFICADO
50	PROJETO FORTALECIMENTO DO ESPAÇO SAGRADO E DA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA	PATRICK WANDERSON DA SILVA MARQUES, BABÁ DARUNLEGI	173	CLASSIFICADO
51	PROJETO MEMÓRIA E RESISTÊNCIA: REVITALIZAÇÃO ESTRUTURAL DO TERREIRO MINA NAGÔ DE MÃE KATIANE	KATIANE LIMA DOS SANTOS - MÃE KATIA	151	CLASSIFICADO
52	PROJETO REVITALIZAÇÃO DO TERREIRO	ANGELO PETERLY VIDAL RAMOS-BABÁ TOLOKIRIM	138	CLASSIFICADO
53	PROJETO REVITALIZAÇÃO DO AXÉ	AILTON MODESTO DA SILVA, PAI AILTON DE ZÉ PELINTRA	120	CLASSIFICADO
54	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	MARINEZ RIGOR	101	CLASSIFICADO

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 034/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 29/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003557/2026-39.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no Curso de “Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira - Turma 4,” no período de 26 a 28 de agosto de 2026, promovido pela Escola de Administração e Treinamento LTDA - ESAFI, na cidade de Fortaleza/CE.

Valor Total : R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no Curso de “Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira - Turma 4,” no período de 26 a 28 de agosto de 2026, promovido pela Escola de Administração e Treinamento LTDA - ESAFI, na cidade de Fortaleza/CE. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma

consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 363/2026/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 152281

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 035/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 29/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003868/2026-81.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de inscrição no "Curso Completo no Sistema Contratos Gov.br com prática no ambiente de treinamento: Ferramenta e Módulos obrigatórios para 2026, promovido pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, a ser realizado em Fortaleza/CE, de 16 a 18/9/2026.

Valor Total : R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ESAFI-ESCOLADEADMINISTRAÇÃOETREINAMENTO LTDA - CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de inscrição no "Curso Completo no Sistema Contratos Gov.br com prática no ambiente de treinamento: Ferramenta e Módulos obrigatórios para 2026, promovido pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, a ser realizado em Fortaleza/CE, de 16 a 18/9/2026. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo,

impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 354/2026/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 152282

Tribunal de Justiça

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público o **adiamento** da licitação para registro de preços de material de informática (Proc. SEI nº 0015113-75.2025.8.03.0901). A medida justifica-se pela readequação do cronograma de publicidade para cumprimento do prazo mínimo legal. **Nova sessão pública:** dia 16/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital atualizado disponível em <http://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes> e <http://www.pncp.gov.br> (UASG 925306).

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 152249

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 E

CATILAINE MAIBERG CAPISTRANO, CAUÃ SÁ TELES OLIVEIRA SILVA, ADÃO ENILDO CAMPOS, ADEIR RODRIGUES DE ANDRADE JÚNIOR, ADENILDO SOUZA DOS SANTOS, ADILSON DE LIMA MOURA, ADILSON GARCIA DE OLIVEIRA, ADRIEL RODRIGUES, AIRTON OLIVEIRA ABREU, AIRTON SANTOS OLIVEIRA, ALDEMIR AGUIAR ROLDÃO, ALFREDO DA ROCHA, ALINE GOMES DA SILVA, AMANDA DOS SANTOS CORRÊA, AMARILDO CULTI JUNIOR, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINE BENA SALES, ANA CRISTINA JORGE DE FREITAS, ANA LAURA PACHECO DA SILVA, ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO, ANDERSON GOMES DA SILVA, ANDERSON JOSE DE FREITAS MEIRELES, ANDERSON LUIZ CAMARGO, ANDRÉ OLIVEIRA DA ROCHA, ANDRESSA DA SILVA TIBÚRCIO, ANNA CLARA CATARINO GONÇALVES CARDOSO, BRAYON HENRIQUE FRANÇA MARQUES, BRENDA CORREIA DE SOUZA, BRUNO PINTO GOULART, CAIO VINICIUS BATISTA FERREIRA CRUZ, CAMILA SARKIS DO NASCIMENTO, CAMILLA VITORIA FERREIRA DE ARAUJO, CARLOS ALBERTO QUIRINO DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA CRUZ ARAUJO, CARLOS HENRIQUE DE VARGAS DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, ALEXSANDRA MORAES DA SILVA, ALINE DE JESUS SANTOS RODRIGUES, AMARO JUNIO ALVES DIAS, ANA LUCIA KOBUS VIEIRA, ANA LUÍZA SILVA MACHADO, BRUNA ROQUE DA SILVA, CARLA ADRIANI SEVERO BIANCHI, CARLOS EDUARDO EVANGELISTA, CARLOS EDUARDO FERNANDES PEREIRA, AILAYNE BATISTA DE AMORIM, ALANI DOS SANTOS RODRIGUES, ALEF GABRIEL DOS SANTOS, ALEX EDGARD DA SILVA CARDOSO.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 152217

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/

MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 F

DIEGO RODRIGO DA SILVA, CELSO DA SILVA, CIBELE FERNANDES DE AZEVEDO, CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS, CLAUDIA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, CLAUDIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA, CLAUDIO GOMES BARBOSA, CLEBER UILSON CRUZ SILVA, CLEYDSON DE PAULA RODRIGUES, CRISTIANO ANTÔNIO DOS SANTOS, DAIANA DA SILVA OLIVEIRA, DÂMARIS SUKERMAN CARDOSO, DARCEU DE OLIVEIRA CORREA, DAVID WESLEY DA SILVA VALENÇA, DAVISON PIRES KLEY, DEBORA ALVES DA SILVA, DÉBORA FERNANDES AURICH MENDES, DEBORA MENDES DA SILVA, DEILMA DOS SANTOS AZEVEDO, DENIO JUNIO FERREIRA, DIANA DA SILVA REIS SANTANA, DIEGO AUGUSTIN SANTOS, DIEGO ROBERTO DOS SANTOS, DINÁ PEREIRA DE SOUSA, DIONERI LUZIA BOTELHO PAULINO, DORALICE BARROSO DE OLIVEIRA, DOUGLAS WILLIAM ALMEIDA, EDEMILSON DE CAMPOS, ÉDER LENES SABINO, EDSON TOMÉ DA SILVA SANTOS, EDUARDO ANTONIO ALBUQUERQUE, ELAINE FORMIGA DE ARAÚJO NEVES, ELANE CARLA DA SILVA, ELENIR SOUZA COSTA DE QUEIROZ, ELIANA CASTRO DA SILVA, ELIAS ALVES DA SILVA, ELIBERTO HONORIO MACIEL GIL, ELMAR GONÇALVES SILVA, EMILY LOPES DA SILVA, EMYLY NOGUEIRA DA SILVA, ÉRICA PRISCILA BORGES DE FREITAS, ERICK JUNIOR BRAATZ, EVELYN FLORES DOS SANTOS, EVERTON GOUVEIA PEREIRA, EVILAZIO DE ALMEIDA PIMENTA, FABIANA LUIZA DA CRUZ TRINDADE, FABRINE ASSUNÇÃO DA COSTA, FELIPE AUGUSTO ESTEVAM VIEIRA, FELIPE MARQUES BARROSO, FLAVIA NOGUEIRA RODRIGUES.

Macapá/AP, 01 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 152218

POSTO MACHADO FLUTUANTE II LTDA, CNPJ 38.XXX.XXX/0001-05, Torna público que RECEBEU Junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/ AP, a Licença de Operação (LO) nº 017/2026-SEMA, PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0514/2025-RDD/SEMA, para o exercício de atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veiculos Automotores e Comercio Varejista de Lubrificantes, localizado na Rua Rio Jari nº 246 FUNDOSA, Bairro Comercial, CEP 68925-058, no Município de Santana/AP.

Protocolo 152215



Cód. verificador: 858769404. Cód. CRC: C795B24
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 01/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

